

Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2537 **QUINTA-FEIRA** Itatiba, 19 de novembro de 2020

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP - PROCESSO SELETIVO 02/2020

O Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo, para provimento por tempo determinado, de empregos temporários para substituição dos abaixo especificados ou que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo é até 22 de dezembro de 2021 e o mesmo se destina ao preenchimento das vagas indicadas no Capítulo 2 que vierem a surgir, em caráter temporário, pelo tempo aqui determinado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e obedecida a ordem classificatória, não gerando obrigatoriedade de contratação.
- Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2. DOS EMPREGOS

2.1. Os empregos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO SUPERIOR/MAGISTÉRIO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 54,20	
Emprego	Vagas	Área de Atuação	Vencimento Base
Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	CR	Atuar com crianças de 3 meses a 3 anos	R\$ 2.915,01
Professor de Educação Infantil (PEI)	CR	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Convivência e nas salas de educação na EEE "Profª Nêyde de Carvalho dos Santos Silva" (APAE).	R\$ 20,79 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)
Professor de Educação Básica - PEB I: 1º a 5º ano	CR	Atuar em classes do 1º ao 5º ano, EJA do 1º ao 5º ano. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral); Projeto de Recuperação Paralela.	R\$ 20,79 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)
Professor de Educação Básica - PEB I: Educação Especial	CR	Atuar em classes 1º ao 5º ano	R\$ 20,79 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)
Professor de Educação Básica - PEB II: Artes	CR	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	R\$ 23,63 hora/aula

Professor de Educação Básica - PEB II: Ciências	CR	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.
Professor de Educação Básica - PEB II: Educação Física	CR	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: em Atividades Esportivas Educacionais das escolas de período integral, Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.
Professor de Educação Básica - PEB II: Geografia	CR	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento que prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.
Professor de Educação Básica - PEB II: História	CR	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.
Professor de Educação Básica - PEB II: Inglês	CR	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.
Professor de Educação Básica - PEB II: Matemática	CR	Para atuar do 6º ao 9º ano, 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.
Professor de Educação Básica - PEB II: Língua Portuguesa	CR	Para atuar do 6º ao 9º ano, 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Práticas de Leitura e Produção de Texto.	R\$ 23,63 hora/aula	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa.

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, bem como eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito no Edital Completo do Processo Seletivo, que se encontra na íntegra no site www.avancasp.org.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 16 de Novembro de 2020 até 01 de Dezembro de 2020.
- Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA. Todas as publicações serão realizadas neste endereço eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do interessado seu acompanhamento.

Itatiba, 13 de novembro de 2020.

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITATIBA
Deliberação CMAS nº 07/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.438 de 04/01/2012 e em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro, apresentou o **PMAS/2021 - Plano Municipal de Assistência Social/2021**, e delibera sobre os valores que serão repassados pela Secretária Estadual de Desenvolvimento Social no exercício de 2021 - os Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, no valor de cento e quarenta mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos (R\$140.042,37) e na Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais (R\$ 335.200,00) sendo aprovado pelos conselheiros presentes, pois estão coerentes com a Política de Assistência Social e de acordo com a realidade do município.

Itatiba, 18 de novembro de 2020

Soraya Árabe
Presidente do CMAS - Itatiba

Resolução CMAS nº 11/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.438 de 04/01/2012 e em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro, resolveu pela Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas, referente ao Governo Federal visto que foram utilizados nos programas/serviços oferecidos à população e de acordo com as finalidades estabelecidas pelo Governo Federal.

Itatiba, 18 de novembro de 2020

Soraya Árabe
Presidente CMAS

Resolução CMAS nº 12/2020

O CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.438 de 04/01/2012 e, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2020, resolveu pela Aprovação do Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF, visto que foram utilizados adequadamente na gestão do Programa.

Itatiba, 18 de novembro de 2020

Soraya Árabe
Presidente CMAS

Resolução CMAS nº 13 /2020

O CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.438 de 04/01/2012 e, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2020, resolveu pela Aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal - IGD/SUAS, Índice de Gestão Descentralizada/Sistema Único de Assistência Social, visto que foram utilizados adequadamente na gestão do Programa.

Itatiba, 18 de novembro de 2020

Soraya Árabe
Presidente CMAS



Edital de Convocação

Selene Coletti, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba, convoca todos os membros titulares do Conselho, em conformidade com o Decreto 7.409 de 23 de julho de 2020, para a 6ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2020, às 9 horas, ocorrendo de forma remota, em reunião online.

Itatiba, 18 de novembro de 2020.

Selene Coletti
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

Dia 23/11/2020 às 10h00min no balcão do RH.

75ª MARIANY COSTA GOMES

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018

XII – DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 18 de novembro de 2020.

Luiz Henrique Monte
Secretário da Administração

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

COMUNIQUE-SE

Interessado: Marcelo Barbosa
 Assunto: Alteração de TCRA.
 Processo: 2019.1920

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 7.355/2020, em 17 de Março de 2020, que disciplina a compensação

ambiental no Município de Itatiba, informamos a possibilidade de novas modalidades compensatórias.

Conforme dispõe o art. 2º, I a V, as modalidades são as seguintes:

- Plantio de mudas de árvores nativas;
- Regeneração natural;
- Doação de mudas nativas ao Viveiro Municipal;
- Pagamento em pecúnia ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Averbação de área de mata nativa preservada.

Desta forma, caso haja interesse em alterar a forma de compensação de plantio de mudas nativas, firmada no **TCRA 20/2019**, deverá procurar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Itatiba, através do Whatsapp 11.3183-0729 ou no mesmo número, via telefone, nos horários das 12hs às 17hs, dentro do prazo **de 15 (quinze) dias**, a fim de agendar um horário para firmar novo TCRA com a modalidade escolhida e receber as informações necessárias.

Caso não haja manifestação no prazo supramencionado, a modalidade compensatória de plantio será mantida e será dado o andamento no processo, onde se prevê penalidades em caso de descumprimento aos termos do TCRA.

Itatiba, 17 de Novembro de 2020

Pedro Carvalho Neto
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

COMUNIQUE-SE

Interessado: José Ronaldo de Jesus Silva
 Assunto: Solicitação de Documentação
 Processo: 2019.7397

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado JOSÉ RONALDO DE JESUS SILVA que, para a continuidade do processo nº 2019.7397, solicitamos a apresentação de um Laudo de Caracterização Vegetal, bem como os documentos em anexo. Favor realizar a juntada da documentação através de requerimento próprio fornecido pelo setor de protocolo da Prefeitura de Itatiba no prazo de trinta (30) dias, com horário agendado devido à pandemia (COVID-19). Informamos que, caso não seja entregue dentro do prazo o referido processo será arquivado.

Itatiba, 04 de Junho de 2020

Pedro Carvalho Neto
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

COMUNIQUE-SE

Interessado: Marcelo Barbosa
 Assunto: Alteração de TCRA.
 Processo: 2019.1920

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 7.355/2020, em 17 de Março de 2020, que disciplina a compensação ambiental no Município de Itatiba, informamos a possibilidade de novas modalidades compensatórias.

Conforme dispõe o art. 2º, I a V, as modalidades são as seguintes:

- Plantio de mudas de árvores nativas;
- Regeneração natural;
- Doação de mudas nativas ao Viveiro Municipal;
- Pagamento em pecúnia ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Averbação de área de mata nativa preservada.

Desta forma, caso haja interesse em alterar a forma de compensação de plantio de mudas nativas, firmada no **TCRA 44/2019**, deverá procurar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Itatiba, através do Whatsapp 11.3183-0729 ou no mesmo número, via telefone, nos horários das 12hs às 17hs, dentro do prazo **de 15 (quinze) dias**, a fim de agendar um horário para firmar novo TCRA com a modalidade escolhida e receber as informações necessárias.

Caso não haja manifestação no prazo supramencionado, a modalidade compensatória de plantio será mantida e será dado o andamento no processo, onde se prevê penalidades em caso de descumprimento aos termos do TCRA.

Itatiba, 17 de Novembro de 2020

Pedro Carvalho Neto
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

COMUNIQUE-SE

Interessado: Osvaldo Gomes
 Assunto: Alteração de TCRA.
 Processo: 2019.1740

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 7.355/2020, em 17 de Março de 2020, que disciplina a compensação ambiental no Município de Itatiba, informamos a possibilidade de novas modalidades compensatórias.

Conforme dispõe o art. 2º, I a V, as modalidades são as seguintes:

- Plantio de mudas de árvores nativas;
- Regeneração natural;
- Doação de mudas nativas ao Viveiro Municipal;
- Pagamento em pecúnia ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Averbação de área de mata nativa preservada.

Desta forma, caso haja interesse em alterar a forma de compensação de plantio de mudas nativas, firmada no **TCRA 34/2019**, deverá procurar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Itatiba, através do Whatsapp 11.3183-0729 ou no mesmo número, via telefone, nos horários das 12hs às 17hs, dentro do prazo **de 15 (quinze) dias**, a fim de agendar um horário para firmar novo TCRA com a modalidade escolhida e receber as informações necessárias.

Caso não haja manifestação no prazo supramencionado, a modalidade compensatória de plantio será mantida e será dado o andamento no processo, onde

se prevê penalidades em caso de descumprimento aos termos do TCRA.

Itatiba, 17 de Novembro de 2020

Pedro Carvalho Neto
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

COMUNIQUE-SE

Interessado: Osvaldo Rogério Filho
 Assunto: Alteração de TCRA.
 Processo: 2016.5575

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 7.355/2020, em 17 de Março de 2020, que disciplina a compensação ambiental no Município de Itatiba, informamos a possibilidade de novas modalidades compensatórias.

Conforme dispõe o art. 2º, I a V, as modalidades são as seguintes:

- Plantio de mudas de árvores nativas;
- Regeneração natural;
- Doação de mudas nativas ao Viveiro Municipal;
- Pagamento em pecúnia ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Averbação de área de mata nativa preservada.

Desta forma, caso haja interesse em alterar a forma de compensação de plantio de mudas nativas, firmada no **TCRA 61/2016**, deverá procurar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Itatiba, através do Whatsapp 11.3183-0729 ou no mesmo número, via telefone, nos horários das 12hs às 17hs, dentro do prazo **de 15 (quinze) dias**, a fim de agendar um horário para firmar novo TCRA com a modalidade escolhida e receber as informações necessárias.

Caso não haja manifestação no prazo supramencionado, a modalidade compensatória de plantio será mantida e será dado o andamento no processo, onde se prevê penalidades em caso de descumprimento aos termos do TCRA.

Itatiba, 17 de Novembro de 2020

Pedro Carvalho Neto
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

FINANÇAS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITATIBA - SP



EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 17 de Novembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO SANTOS VARGAS	069.733.378-72	6569/00004/2020
LUIS FERNANDO DE AZEVEDO ANTUNES	041.727.428-90	6569/00008/2020
JOAQUIM DA CUNHA BUENO MARTINS DE MELLO	046.258.948-08	6569/00013/2020
ANTONIO SANTOS VARGAS	069.733.378-72	6569/00019/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ALOISIO CARLOS POLESSI	Matrícula: 00003701
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS	Assinatura:

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166 / 2020
PREGÃO ELETRÔNICO 82 / 2020
Processo: 3281/2020

Aos 28 dias do mês de outubro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 82 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de lanches, sucos e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
FORNECEDOR: 015991 BAPTISTELLA COMERCIO E EVENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV BARAO DE ITAPEMA 228
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13250-020
TELEFONE: 11-9-9634-0177 **FAX:** 0011-4538-8291 **CPF:** CNPJ: 12.940.723/0001-50
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 02 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.21.05.0006.7	PT	ESTRELA	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	Não
2	1.21.05.0141.1	UN	MONTE VERGINI	706	R\$ 1,40	R\$ 988,40	Não
3	1.21.10.0011.4	UN	IZZY	4350	R\$ 1,44	R\$ 6264,00	Não
4	1.21.10.0040.8	GF	XERETA	38	R\$ 5,80	R\$ 220,40	Não
5	1.21.10.0040.8	GF	XERETA	12	R\$ 5,80	R\$ 69,60	Não
6	1.21.10.0041.6	GF	XERETA	883	R\$ 4,35	R\$ 3841,05	Não
7	1.21.10.0041.6	GF	XERETA	292	R\$ 4,35	R\$ 1270,20	Não
8	1.21.10.0064.5	L	IZZI	1362	R\$ 4,10	R\$ 5584,20	Não
9	1.21.10.0064.5	L	IZZI	451	R\$ 4,10	R\$ 1849,10	Não
10	1.21.10.0066.1	UN	CAMP	394	R\$ 1,40	R\$ 551,60	Não
11	1.21.10.0066.1	UN	CAMP	131	R\$ 1,40	R\$ 183,40	Não
12	1.21.14.0038.4	KG	DUCHEM	149	R\$ 20,50	R\$ 3054,50	Não
13	1.21.14.0038.4	KG	DUCHEM	49	R\$ 20,50	R\$ 1004,50	Não

BOLACHA RECHEADA - Sabores diversos Ingredientes: farinha de trigo, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal refinado. Embalagem de 80 a 220 grs							
14	1.21.14.0116.0	PT	PIT STOP	715	R\$ 4,10	R\$ 2931,50	Não
BOLACHA SALGADA TIPO CLUB SOCIAL Biscoito salgado, sabor original - composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens Impermeáveis, com 06 de aproxim. 25 grs cada, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.							
15	1.21.14.0116.0	PT	PIT STOP	238	R\$ 4,10	R\$ 975,80	Não
BOLACHA SALGADA TIPO CLUB SOCIAL Biscoito salgado, sabor original - composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens Impermeáveis, com 06 de aproxim. 25 grs cada, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.							
16	1.21.14.0162.3	KG	DUCHEM	305	R\$ 16,90	R\$ 5154,50	Não
BOLACHA TIPO WAFFER - SABOR LIMÃO Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha triticale, amido ou creme de milho, sal, limão desidratado, traços de leite e ovo, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante, aromatizantes. Embalagem entre 80 e 220 gramas.							
17	1.21.14.0162.3	KG	DUCHEM	97	R\$ 16,90	R\$ 1639,30	Não
BOLACHA TIPO WAFFER - SABOR LIMÃO Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha triticale, amido ou creme de milho, sal, limão desidratado, traços de leite e ovo, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante, aromatizantes. Embalagem entre 80 e 220 gramas.							
18	1.21.14.0199.2	KG	TUCKS	232	R\$ 15,60	R\$ 3619,20	Não
BISCOITO SALGADO TIPO APERTIVO Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos - Embalagem: 80 a 220 gramas							
19	2.04.01.0098.3	KG	DIVERSAS	4	R\$ 31,65	R\$ 126,60	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - PEITO DE PERU Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de peito de peru, com alface crespa e tomate.							
20	2.04.01.0098.3	KG	DIVERSAS	1	R\$ 31,65	R\$ 31,65	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - PEITO DE PERU Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de peito de peru, com alface crespa e tomate.							
21	2.04.01.0099.1	KG	DIVERSAS	48	R\$ 34,90	R\$ 1675,20	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - SALAME TIPO ITALIANO Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de salame tipo italiano, com alface crespa e tomate.							
22	2.04.01.0099.1	KG	DIVERSAS	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - SALAME TIPO ITALIANO Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de salame tipo italiano, com alface crespa e tomate.							
23	2.04.01.0103.3	KG	DIVERSAS	345	R\$ 23,30	R\$ 8038,50	Não
MINI PÃO DE QUEUJO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas							
24	2.04.01.0103.3	KG	DIVERSAS	110	R\$ 23,30	R\$ 2563,00	Não
MINI PÃO DE QUEUJO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas							
25	2.04.01.0104.1	KG	DIVERSAS	31	R\$ 47,20	R\$ 1463,20	Não
CROISSANT SALGADO ASSADO - Sabores diversos (queijo); presunto e queijo; frango; calabresa; vegetariano; salame; etc.) Cada unidade deve ter peso mínimo de 25 gramas							
26	2.04.01.0104.1	KG	DIVERSAS	9	R\$ 47,20	R\$ 424,80	Não
CROISSANT SALGADO ASSADO - Sabores diversos (queijo); presunto e queijo; frango; calabresa; vegetariano; salame; etc.) Cada unidade deve ter peso mínimo de 25 gramas							
27	2.04.01.0105.0	KG	DIVERSAS	4	R\$ 55,80	R\$ 223,20	Não
BROA PETISCO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas							
28	2.04.01.0105.0	KG	DIVERSAS	1	R\$ 55,80	R\$ 55,80	Não
BROA PETISCO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas							
29	2.04.01.0106.8	KG	DIVERSAS	4	R\$ 56,80	R\$ 227,20	Não
BRIOCHEs - Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas							
30	2.04.01.0106.8	KG	DIVERSAS	1	R\$ 56,80	R\$ 56,80	Não
BRIOCHEs - Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas							
31	2.04.01.0107.6	KG	DIVERSAS	24	R\$ 47,10	R\$ 1130,40	Não
MINI SONHO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas							
32	2.04.01.0107.6	KG	DIVERSAS	6	R\$ 47,10	R\$ 282,60	Não
MINI SONHO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas							
33	2.04.01.0108.4	KG	DIVERSAS	4	R\$ 33,10	R\$ 132,40	Não
MINI PÃO DE COCO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 40 gramas							
34	2.04.01.0108.4	KG	DIVERSAS	1	R\$ 33,10	R\$ 33,10	Não
MINI PÃO DE COCO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 40 gramas							
35	2.04.01.0110.6	KG	DIVERSAS	24	R\$ 31,80	R\$ 763,20	Não
BOLO S/ RECHEIO - Sabores diversos (cenoura; chocolate; fubá; fariñguete; laranja; milho; maçã e canela etc.); Deverá vir cortado em pequenos pedaços; Cada unidade deve ter peso mínimo aproximado de 300 gramas							
36	2.04.01.0110.6	KG	DIVERSAS	6	R\$ 31,80	R\$ 190,80	Não
BOLO S/ RECHEIO - Sabores diversos (cenoura; chocolate; fubá; fariñguete; laranja; milho; maçã e canela etc.); Deverá vir cortado em pequenos pedaços; Cada unidade deve ter peso mínimo aproximado de 300 gramas							
37	2.04.01.0111.4	KG	DIVERSAS	24	R\$ 49,40	R\$ 1.185,60	Não
CROISSANT DOCE RECHEADO - Sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite; etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas							
38	2.04.01.0111.4	KG	DIVERSAS	6	R\$ 49,40	R\$ 296,40	Não
CROISSANT DOCE RECHEADO - Sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite; etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas							
39	2.04.01.0112.2	KG	DIVERSAS	101	R\$ 36,00	R\$ 3636,00	Não
CAROLINA DOCE - Coberta com chocolate preto, recheadas com sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 18 gramas							
40	2.04.01.0113.0	KG	DIVERSAS	16	R\$ 44,10	R\$ 705,60	Não
LUA DE MEL - Sabores diversos (creme, doce de leite, geléia, goiabada, etc. cobertas com coco ralado); Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas							
41	2.04.01.0113.0	KG	DIVERSAS	4	R\$ 44,10	R\$ 176,40	Não
LUA DE MEL - Sabores diversos (creme, doce de leite, geléia, goiabada, etc. cobertas com coco ralado); Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas							
42	2.04.01.0117.3	KG	DIVERSAS	4	R\$ 46,60	R\$ 186,40	Não
BISCOITO TIPO PETIT FOUR - Sabores diversos (creme, doce de leite, geléia, goiabada, etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 15 gramas							

43	2.04.01.0117.3	KG	DIVERSAS	1	R\$ 46,60	R\$ 46,60	Não
BISCOITO TIPO PETIT FOUR - Sabores diversos (creme, doce de leite, geléia, goiabada, etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 15 gramas							
44	2.04.01.0132.7	UN	DIVERSAS	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60	Não
MINI BAGUETE - QUEUJO c/ PRESUNTO - Mini baguete de aproximadamente 20 cm de comprimento, peso mínimo de 220 g, feito de: Pão de Água com cobertura de gergelin, com mínimo 110 g de peso 2 folhas de presunto com 25 gramas cada 2 folhas de queijo com 25 gramas cada 2 folhas de alface média							
45	2.04.01.0132.7	UN	DIVERSAS	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90	Não
MINI BAGUETE - QUEUJO c/ PRESUNTO - Mini baguete de aproximadamente 20 cm de comprimento, peso mínimo de 220 g, feito de: Pão de Água com cobertura de gergelin, com mínimo 110 g de peso 2 folhas de presunto com 25 gramas cada 2 folhas de queijo com 25 gramas cada 2 folhas de alface média							
46	2.04.01.0133.5	UN	DIVERSAS	1337	R\$ 8,40	R\$ 11.230,80	Não
MINI BAGUETE - QUEUJO c/ PEITO DE PERU - mini baguete de 20 cm de comprimento, peso mínimo de 220 g, feito de: Pão de Água com cobertura de gergelin, com mínimo 110 g de peso 2 folhas de peito de peru com 25 gramas cada 2 folhas de queijo com 25 gramas cada 2 folhas de alface média							
47	2.04.01.0133.5	UN	DIVERSAS	443	R\$ 8,40	R\$ 3721,20	Não
MINI BAGUETE - QUEUJO c/ PEITO DE PERU - mini baguete de 20 cm de comprimento, peso mínimo de 220 g, feito de: Pão de Água com cobertura de gergelin, com mínimo 110 g de peso 2 folhas de peito de peru com 25 gramas cada 2 folhas de queijo com 25 gramas cada 2 folhas de alface média							
48	2.04.01.0157.2	UN	DIVERSAS	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00	Não
Mini baguete (peito de peru e queijo), de pão de água, com mínimo de 110g de peso com uma camada fina de margarina, 2 fatias de peito de peru (25g), 2 fatias de queijo mussarela (25 g) e 2 fatias médias de tomate.							
49	2.04.01.0157.2	UN	DIVERSAS	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50	Não
Mini baguete (peito de peru e queijo), de pão de água, com mínimo de 110g de peso com uma camada fina de margarina, 2 fatias de peito de peru (25g), 2 fatias de queijo mussarela (25 g) e 2 fatias médias de tomate.							
50	2.04.01.0158.0	UN	DIVERSAS	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00	Não
Mini baguete (presunto e queijo), de pão de água, com mínimo de 110g de peso com uma camada fina de margarina, 2 fatias de presunto (25g), 2 fatias de queijo mussarela (25 g) e 2 fatias médias de tomate.							
51	2.04.01.0158.0	UN	DIVERSAS	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50	Não
Mini baguete (presunto e queijo), de pão de água, com mínimo de 110g de peso com uma camada fina de margarina, 2 fatias de presunto (25g), 2 fatias de queijo mussarela (25 g) e 2 fatias médias de tomate.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 82 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 82 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BAPTISTELLA COMERCIO E EVENTOS LTDA ME
AILTON BAPTISTELLA
RG: 8202068 SSP/SP CPF: 713.098.298-53

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 167 / 2020
PREGÃO ELETRÔNICO 82 / 2020
Processo: 3281/2020

Aos 05 dias do mês de novembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

simplesmente PREEFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 82 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREEFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de lanches, sucos e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 027305 MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 33
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: AMERICANA **ESTADO:** SP **CEP:** 13478-570
TELEFONE: 19/9.8364-5586 **FAX:**
CPF/CNPJ: 32.399.280/0001-49
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 02 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.21.05.0006.7	PT	DE PANES	150	R\$ 5,79	R\$ 868,50	Não

PÃO DE FORMA - farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monoclásico e biciclato, vitaminas PP, B6, B1 e B12, conservador propionato de cálcio; contém glúten. Embalagem com 500grs.

2	1.21.05.0133.0	UN	BISCOIT AM	1692	R\$ 4,10	R\$ 6937,20	Não
---	----------------	----	------------	------	----------	-------------	-----

BOLÔ - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, soro de leite, sal umectante, fermento químico, bicarbonato de sódio, acidulante, Sabores diversos. Com prazo mínimo de validade de 90 dias na data da entrega. Com peso unitário de 250 a 350 grs. Embalado em flow pack, revestido de papelão laminado. Em acordo com a RDC 263 de 22/09/2005

3	1.21.05.0133.0	UN	KIM	561	R\$ 4,10	R\$ 2300,10	Não
---	----------------	----	-----	-----	----------	-------------	-----

BOLÔ - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, soro de leite, sal umectante, fermento químico, bicarbonato de sódio, acidulante, Sabores diversos. Com prazo mínimo de validade de 90 dias na data da entrega. Com peso unitário de 250 a 350 grs. Embalado em flow pack, revestido de papelão laminado. Em acordo com a RDC 263 de 22/09/2005

4	1.21.05.0141.1	UN	KOOPER	2119	R\$ 1,39	R\$ 2945,41	Não
---	----------------	----	--------	------	----------	-------------	-----

BARRA DE CEREAL - SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS
 Composição mínima: Aveia em flocos, flocos de milho e ou arroz, açúcar, morango desidratado e cobertura de chocolate. Isento de gorduras trans, livre de lactose e de outros aditivos e sabores estranhos. Embalagem individual de 25g. Deverá manter-se inalterado à temperatura ambiente. Prazo de validade mínima de 10 meses dias a partir da data de entrega.

5	1.21.10.0011.4	UN	IZZY	1450	R\$ 1,44	R\$ 2088,00	Não
---	----------------	----	------	------	----------	-------------	-----

Nectar de fruta, sabores diversos, com os seguintes ingredientes: água, açúcar, soro concentrado de fruta, aroma natural, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico e essências gama xantana. NÃO CONTÉM GLUTÊN. Eventuais partículas depositadas no fundo da embalagem são provenientes da polpa da fruta; em embalagem acarionada de 200 ml c/ canudinho; na embalagem devem conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.

6	1.21.10.0037.8	LT	ANTARTICA	1745	R\$ 2,79	R\$ 4868,55	Não
---	----------------	----	-----------	------	----------	-------------	-----

REFRIGERANTE: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA - LATA CONTENDO 350ML REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,COM VALIDADE MINIMA 07 MESESA CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 350ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.

7	1.21.10.0037.8	LT	ANTARTICA	580	R\$ 2,79	R\$ 1618,20	Não
---	----------------	----	-----------	-----	----------	-------------	-----

REFRIGERANTE: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA - LATA CONTENDO 350ML REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,COM VALIDADE MINIMA 07 MESESA CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 350ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.

8	1.21.10.0042.4	GF	KUJIA T	2153	R\$ 4,29	R\$ 9236,37	Não
---	----------------	----	---------	------	----------	-------------	-----

REFRIGERANTE: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,COM VALIDADE MINIMA 07 MESESA CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA

9	1.21.10.0042.4	GF	KUJIA T	714	R\$ 4,29	R\$ 3063,06	Não
---	----------------	----	---------	-----	----------	-------------	-----

REFRIGERANTE: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,COM VALIDADE MINIMA 07 MESESA CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA

10	1.21.10.0051.3	CX	LIND OYA	457	R\$ 22,00	R\$ 10.054,00	Não
----	----------------	----	----------	-----	-----------	---------------	-----

COPO DAGUA DE 200ML (CAIXA COM 48 COPOS)

11	1.21.10.0051.3	CX	LIND OYA	148	R\$ 22,00	R\$ 3256,00	Não
----	----------------	----	----------	-----	-----------	-------------	-----

COPO DAGUA DE 200ML (CAIXA COM 48 COPOS)

12	1.21.10.0059.9	UN	ITALAKIN HO	3038	R\$ 1,14	R\$ 3463,32	Não
----	----------------	----	-------------	------	----------	-------------	-----

ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM EMBALAGEM TETRA-PAK DE 200ML Achocolatado líquido pronto para beber, com a seguinte descrição: Bebida láctea sabor chocolate com os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar, soro de leite, cacau, extrato de malte, sal, vitaminas e outros ingredientes que não desnaturalizem e permitidos na legislação vigente. Embalagem tetra-pak de 200 ml com canudinho. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração; deverá constar também a data de validade na embalagem.

13	1.21.10.0059.9	UN	ITALAKIN HO	1012	R\$ 1,14	R\$ 1153,68	Não
----	----------------	----	-------------	------	----------	-------------	-----

ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM EMBALAGEM TETRA-PAK DE 200ML Achocolatado líquido pronto para beber, com a seguinte descrição: Bebida láctea sabor chocolate com os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar, soro de leite, cacau, extrato de malte, sal, vitaminas e outros ingredientes que não desnaturalizem e permitidos na legislação vigente. Embalagem tetra-pak de 200 ml com canudinho. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração; deverá constar também a data de validade na embalagem.

14	1.21.14.0199.2	KG	ADR IA	75	R\$ 15,60	R\$ 1170,00	Não
----	----------------	----	--------	----	-----------	-------------	-----

BISCOITO SALGADO TIPO APERTIVO Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos - Embalagem: 80 a 220 gramas

15	2.04.01.0060.6	UN	PROPRIA	16632	R\$ 2,55	R\$ 42.411,60	Não
----	----------------	----	---------	-------	----------	---------------	-----

Lanche de pão de batata (50g) com 2 fatias de presunto (30g) e 02 fatias de queijo (30g). Embalados em sacos plásticos e reembalados em caixa de papelão.

16	2.04.01.0060.6	UN	PROPRIA	5543	R\$ 2,55	R\$ 14134,65	Não
----	----------------	----	---------	------	----------	--------------	-----

Lanche de pão de batata (50g) com 2 fatias de presunto (30g) e 02 fatias de queijo (30g). Embalados em sacos plásticos e reembalados em caixa de papelão.

17	2.04.01.0097.5	KG	PROPRIA	319	R\$ 31,69	R\$ 10.109,11	Não
----	----------------	----	---------	-----	-----------	---------------	-----

MINI LANCINHO RECHEADO - PRESUNTO Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de presunto magro, com alicafe cresa e tomate.

18	2.04.01.0097.5	KG	PROPRIA	101	R\$ 31,69	R\$ 3200,69	Não
----	----------------	----	---------	-----	-----------	-------------	-----

MINI LANCINHO RECHEADO - PRESUNTO Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de presunto magro, com alicafe cresa e tomate.

19	2.04.01.0100.9	KG	PROPRIA	343	R\$ 30,00	R\$ 10290,00	Não
----	----------------	----	---------	-----	-----------	--------------	-----

MINI FOLHADO SALGADO ASSADO - sabores diversos (queijo; presunto e queijo; frango; calabresa; salame; vegetariano; etc.). Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas.

20	2.04.01.0100.9	KG	PROPRIA	109	R\$ 30,00	R\$ 3270,00	Não
----	----------------	----	---------	-----	-----------	-------------	-----

MINI FOLHADO SALGADO ASSADO - sabores diversos (queijo; presunto e queijo; frango; calabresa; salame; vegetariano; etc.). Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas.

21	2.04.01.0109.2	KG	PROPRIA	313	R\$ 35,00	R\$ 10955,00	Não
----	----------------	----	---------	-----	-----------	--------------	-----

MINI FOLHADO DOCE RECHEADO - Sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite; etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas

22	2.04.01.0109.2	KG	PROPRIA	98	R\$ 35,00	R\$ 3430,00	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	-------------	-----

MINI FOLHADO DOCE RECHEADO - Sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite; etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas

23	2.04.01.0112.2	KG	PROPRIA	324	R\$ 30,00	R\$ 9720,00	Não
----	----------------	----	---------	-----	-----------	-------------	-----

CAROLINA DOCE - Coberta com chocolate preto, recheadas com sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 18 gramas

24	2.04.01.0134.3	UN	PROPRIA	16164	R\$ 4,50	R\$ 72.738,00	Não
----	----------------	----	---------	-------	----------	---------------	-----

KIT LANCHE (SUCO - FRUTA - LANCHE) Contendo: 01 néctar de fruta pronto para beber em embalagem tetrapack, contendo 200ml, sabores variados. 01 maçã de 150g; adequadamente higienizadas; 01 lanche de presunto e queijo (composição: 01 pão de leite (50g), 02 fatias de queijo prato (30g) e 02 fatias de presunto (30g), embalados em sacos plásticos

25	2.04.01.0134.3	UN	PROPRIA	5386	R\$ 4,50	R\$ 24.237,00	Não
----	----------------	----	---------	------	----------	---------------	-----

KIT LANCHE (SUCO - FRUTA - LANCHE) Contendo: 01 néctar de fruta pronto para beber em embalagem tetrapack, contendo 200ml, sabores variados. 01 maçã de 150g; adequadamente higienizadas; 01 lanche de presunto e queijo (composição: 01 pão de leite (50g), 02 fatias de queijo prato (30g) e 02 fatias de presunto (30g), embalados em sacos plásticos

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 82 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 82 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREEFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREEFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE
MARCELO PEREIRA BEZERRA
RG: 13.296.894 CPF: 065.088.958-42

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

CONVITE Nº 01/2020
Processo nº 4186/2020
Referência: Procedimento licitatório Edital nº 129/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de carnês de IPTU, para entrega imediata.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: **Solução Digital Serviços Ltda ME** no valor unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), valor total R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

Em, 17 de novembro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003900/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 126 / 2020
PREGÃO Nº 11-94/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DO SISTEMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SE
Item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO por meio eletrônico via cartões magnéticos, munidos de senhas de acesso de uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados aos usuários da Assistência Social, devidamente indicados pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Itatiba, - valor total pelo período de 12 (doze) meses, R\$ 792.358,8800 (setecentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Taxa de Administração: Desconto de 8,53%
Taxa Única para Emissão de Cartão: Isento
Taxa de Reemissão por Cartão: R\$ 6,00 (seis reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 17 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05226/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 133 / 2020
PREGÃO Nº 100/2020

Objeto: PERMISSÃO DE USO, QUALIFICADO E REMUNERADO DE ÁREA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE LUIS LATORRE, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UM BICICLETÁRIO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

SILVIA CATOFARONI GUEDES 26071903807
Item 1 - Permissão de Uso, Qualificado e Remunerado de área localizada nas dependências do Parque Luis Latorre, situado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispim, 100 - Bairro do Engenho, Itatiba/SP, conforme condições contidas no Anexo I do Edital, pelo período de 24 Meses, valor unitário mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 17 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04392/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 135 / 2020
PREGÃO Nº 101/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE BALAS MASTIGÁVEIS, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

vencedora:

R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

Item 1 – 3.500 KG, BALAS MASTIGÁVEIS, TIPO CARAMELO, SABORES DIVERSOS, SEM TEOR ALCOOLICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, SAL E AROMA ARTIFICIAL., Marca - SANTA FÉ, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 18 de novembro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3416/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020
EDITAL Nº 110/2020**

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação das multas de trânsito devidas à Municipalidade.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a licitante credenciada: BANCO DO BRASIL S/A.

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Após a Secretaria de Negócios Jurídicos para providências quanto aos contratos das credenciadas.

Itatiba, 18 de novembro de 2020.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02780/2020

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 114 / 2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020**
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item 11 - 300 AP, SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML, Marca - SAMTEC, valor unitário de R\$ 1,1970 (um real e cento e noventa e sete milésimos) e valor total de R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

Item 15 - 150 FR, TETRACÁINA CLORIDRATO, 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML, Marca - ALLERGAN, valor unitário de R\$ 10,3400 (dez reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.551,00 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais)

Item 27 - 30.000 CO, IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, Marca - VITAPAN VITAMEDIC, valor unitário de R\$ 0,7490 (setecentos e quarenta e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais)

Item 44 - 700 TB, Sulfadiazina, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G, Marca - NATIVITA, valor unitário de R\$ 3,8900 (três reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 2.723,00 (dois mil setecentos e vinte e três reais)

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPIT

Item 4 – 1.500 AP, DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, Marca - SANTISA, valor unitário de R\$ 0,6200 (sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Item 12 – 5.000 FR, AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML, Marca - FARMACE, valor unitário de R\$ 1,5400 (um real e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais)

Item 31 – 4.000 CO, SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO, Marca - PHARLAB, valor unitário de R\$ 0,6100 (sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais)

Item 46 – 120.000 CO, CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA, Marca - ABL, valor unitário de R\$ 0,3800 (trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais)

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L

Item 39 – 170.000 CO, LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO, Marca - ROCHE, valor unitário de R\$ 0,9440 (novecentos e quarenta e quatro milésimos de real) e valor total de R\$ 160.480,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais)

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Item 2 - 500 AP, ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, MARCA – HALEXISTAR, valor unitário de R\$ 0,5070 (quinhentos e sete milésimos de real) e valor total de R\$ 253,50 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Item 6 - 500 AP, METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, Marca - HALEXISTAR, valor unitário de R\$ 0,4850 (quatrocentos e oitenta e cinco milésimos de real) e valor total de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 8 - 300 AP, GLICONATO DE CALCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML, Marca - HALEXISTAR, valor unitário de R\$ 2,7000 (dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

Item 9 - 300 AP, SULFATO DE SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 2,1600 (dois reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)

Item 18 - 400 FR, FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS), FRASCO 20 ML, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 4,5620 (quatro reais e quinhentos e sessenta e dois milésimos) e valor total de R\$ 1.824,80 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Item 30 – 200.000 CO, VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO, Marca - SANVAL, valor unitário de R\$ 0,1510 (cento e cinquenta e um milésimos de real) e valor total de R\$ 30.200,00 (trinta mil duzentos reais)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item 22 – 4.500 FR, PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 3,1450 (três reais e cento e quarenta e cinco milésimos) e valor total de R\$ 14.152,50 (quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 23 – 2.000 AP, CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 9mg/ml, solução injetável, ampola 10ml, Marca - FARMACE, valor unitário de R\$ 0,3090 (trezentos e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)

Item 36 – 30.000 CP, FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA, Marca - MEDQUÍMICA,

valor unitário de R\$ 0,4150 (quatrocentos e quinze milésimos de real) e valor total de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Item 42 - 600 FR, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E, LECITINA DE SOJA ÓL EO RESTAURADOR DO EPITÉLIO, FRASCO COM 200 ML, PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III., Marca - AGE, valor unitário de R\$ 3,3000 (três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)

Item 47 – 600.000 CO, NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO, Marca - MEDQUÍMICA, valor unitário de R\$ 0,1290 (cento e vinte e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil quatrocentos reais)

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 43 - 7000 TB, CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 3,6700 (três reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 25.690,00 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais)

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO

Item 3 – 4.000 AP, BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, Marca - UNIÃO QUÍMICA, valor unitário de R\$ 6,2700 (seis reais e sete centavos) e valor total de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil oitenta reais)

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 19 - 400 FR, IPATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 0,6990 (seiscentos e noventa e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Item 29 – 120.000 CO, TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 0,2240 (duzentos e vinte e quatro milésimos de real) e valor total de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)

Item 38 – 400.000 CO, ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO, MARCA ASPEN ALDOSTERIN, valor unitário de R\$ 0,1320 (cento e trinta e dois milésimos de real) e valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais)

Item 53 – 30.000 CO, ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO, Marca - GEOLAB, valor unitário de R\$ 0,7900 (setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil setecentos reais)

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Item 5 – 4.500 FR, INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30%, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML, Marca - ELI LILLY, valor unitário de R\$ 40,1500 (quarenta reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 180.675,00 (cento e oitenta mil seiscentos e setenta e cinco reais)

PORTAL LTDA

Item 10 – 8.000 AP, ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML, Marca - FARMACE, valor unitário de R\$ 0,2570 (duzentos e cinquenta e sete milésimos de real) e valor total de R\$ 2.056,00 (dois mil cinquenta e seis reais)

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Item 14 - 200 FR, AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML, Marca - PRATI DONADUZZI, valor unitário de R\$ 6,7400 (seis reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.348,00 (um mil trezentos e quarenta e oito reais)

Item 16 – 2.500 FR, DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML, Marca - PRATI DONADUZZI, valor unitário de R\$ 1,0500

(um real e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Item 20 – 1.500 FR, NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 40 ML, Marca - PRATI DONADUZZI, valor unitário de R\$ 2,9990 (dois reais e novecentos e noventa e nove milésimos) e valor total de R\$ 4.498,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Item 21 - 500 FR, CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML, Marca - PRATI DONADUZZI, valor unitário de R\$ 1,9400 (um real e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

Item 45 – 200.000 CO, AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO, Marca - PRATI DONADUZZI, valor unitário de R\$ 0,1800 (dezoito centavos) e valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Item 54 - 350000 CO, TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO, Marca - PRATI DONADUZZI, valor unitário de R\$ 0,1800 (dezoito centavos) e valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA

Item 26 – 16.000 DR, ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA, Marca - CIFARMA, valor unitário de R\$ 0,9000 (noventa centavos) e valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)

Item 55 – 8.000 AP, ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, Marca - CIFARMA, valor unitário de R\$ 12,6000 (doze reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil oitocentos reais)

R.A.P.-APARECIDA-COM DE MEDICAMENTOS

Item 17 – 4.000 FR, DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML, Marca - CIFARMA, valor unitário de R\$ 2,7900 (dois reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)

Item 34 – 70.000 CP, NITROFURANTOINA, 100 MG, CÁPSULA, Marca - TEUTO, valor unitário de R\$ 0,2800 (vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais)

Item 48 – 1.500 AP, BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA., Marca - BLAU, valor unitário de R\$ 5,1970 (cinco reais e cento e noventa e sete milésimos) e valor total de R\$ 7.795,50 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 51 – 1.000 FR, SULFATO FERROSOS, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 0,8200 (oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA

Item 13 - 200 FR, ATROPINA SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML, Marca - ALLERGAN, valor unitário de R\$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

Item 25 – 100.000 CO, CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG, COMPRIMIDO, Marca - BIOLAB, valor unitário de R\$ 0,3920 (trezentos e noventa e dois milésimos de real) e valor total de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil duzentos reais)

Os itens **01, 28, 32, 33, 40, 41, 49 e 56** foram considerados **DESERTOS**.
Os itens **07, 24, 35, 37, 50 e 52** foram considerados **FRACASSADOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação

pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 17 de novembro de 2020

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

Edital Nº 146/2020, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de pão francês, para entrega parcelada durante o exercício de 2021. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **04 de dezembro de 2020, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca, das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Eloisa Batista Diniz - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 112/2020

Edital Nº 147/2020, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços para coleta, transmissão de imagens de passagens veiculares que serão processadas por sistema já existente na Central de Monitoramento e Inteligência, através de solução integrada hardware e software, com serviços de implantação, manutenção, substituição de peças e garantia de atualização por 36 (trinta e seis) meses. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **04 de dezembro de 2020, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PREGÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME E EPP- Pregão Presencial Nº 113/2020

Edital Nº 148/2020, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material elétrico. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **08 de dezembro de 2020, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02844/2020

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 131 / 2020
PREGÃO Nº 98/2020**

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Item 19 - 106 UN, PNEU 175/70R13 - Radial, 82T, para uso em veículos tipo Gol, Uno Mille, Escort, Saveiro, Celta, Classic, etc, Marca - TORNEL, valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 21.094,00 (vinte e um mil noventa e quatro reais)

Item 20 - 33 UN, PNEU 175/70R13 - Radial, 82T, para uso em veículos tipo Gol, Uno Mille, Escort, Saveiro, Celta, Classic, etc, Marca - TORNEL, valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 6.567,00 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais)

Item 57 - 20 PC, PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

borrachudo, capacidade de carga H, índice de velocidade M, 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões VW 17210/23210., Marca - DRC, valor unitário de R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais) e valor total de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil quatrocentos reais)

Item 58 - 6 PÇ, PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H, índice de velocidade M, 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões VW 17210/23210., Marca - DRC, valor unitário de R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais) e valor total de R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)

Item 73 - 67 UN, PNEU 175/70R14 Radial 88T, para uso em veículo Fiat Doblo Cargo 1.8, Renault Kangoo, Marca - CEAT, valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 17.420,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais)

Item 74 - 21 UN, PNEU 175/70R14 Radial 88T, para uso em veículo Fiat Doblo Cargo 1.8, Renault Kangoo, Marca - CEAT, valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

Item 75 - 60 UN, PNEU 215/75R17.5 MISTO, RADIAL, NOVO, PARA USO EM ESTRADAS MISTAS (TERRA E ASFALTO)., Marca - AEOLUS, valor unitário de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 41.940,00 (quarenta e um mil novecentos e quarenta reais)

Item 76 - 20 UN, PNEU 215/75R 17.5 MISTO, RADIAL, NOVO, PARA USO EM ESTRADAS MISTAS (TERRA E ASFALTO)., Marca - AEOLUS, valor unitário de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais)

CONSTANTINO PNEUS EIRELI

Item 3 - 3 PÇ, CAMARA DE AR 18.4/15X34 - Para utilização em trator Ford 6610, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais) e valor total de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)

Item 4 - 1 PÇ, CAMARA DE AR 18.4/15X34 - Para utilização em trator Ford 6610, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais) e valor total de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais)

Item 5 - 11 PÇ, CAMARA DE AR 900X20 - Para uso em veículos MB 1113, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)

Item 6 - 3 PÇ, CAMARA DE AR 900X20 - Para uso em veículos MB 1113, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais)

Item 7 - 30 PÇ, PROTETOR DE PNEU 900X20/1000X20 - Para uso em veículos MB 1113 e 1618, Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais)

Item 8 - 10 PÇ, PROTETOR DE PNEU 900X20/1000X20 - Para uso em veículos MB 1113 e 1618, Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Item 11 - 27 UN, PNEUS NOVOS RADIAL 295/80R 22.5 DESENHO RODOMÁRIO, Marca - STEELMARK, valor unitário de R\$ 1.572,00 (um mil quinhentos e setenta e dois reais) e valor total de R\$ 42.444,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Item 12 - 9 UN, PNEUS NOVOS RADIAL 295/80R 22.5 DESENHO RODOMÁRIO, Marca - STEELMARK, valor unitário de R\$ 1.572,00 (um mil quinhentos e setenta e dois reais) e valor total de R\$ 14.148,00 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais)

Item 15 - 11 PÇ, PROTETOR DE PNEU 17.5X25 Para uso em Pás carregadeira W20/930R., Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

Item 16 - 3 PÇ, PROTETOR DE PNEU 17.5X25 Para uso em Pás carregadeira W20/930R., Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Item 17 - 8 PÇ, PROTETOR DE PNEU 1300X24/1400X24 - Para uso em Motoniveladora 120 B/120G/12E etc., Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)

Item 18 - 2 PÇ, PROTETOR DE PNEU 1300X24/1400X24 - Para uso em Motoniveladora 120 B/120G/12E etc., Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)

Item 23 - 3 UN, PNEU 225 / 75 R15 - Radial, 105.S - M+S para uso em caminhonete Chevrolet S-10., Marca - GOODYEAR, valor unitário de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) e valor total de R\$ 1.539,00 (um mil quinhentos e trinta e nove reais)

Item 24 - 1 UN, PNEU 225 / 75 R15 - Radial, 105.S - M+S para uso em caminhonete Chevrolet S-10., Marca - GOODYEAR, valor unitário de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) e valor total de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais)

Item 25 - 21 PÇ, CAMARA DE AR 1000 X20 - Para uso em veículos MB. 1618, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.879,50 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 26 - 7 PÇ, CAMARA DE AR 1000 X 20 - Para uso em veículos MB. 1618, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 626,50 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Item 31 - 11 PÇ, PNEU 900 X 20 - LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 14 lonas, capacidade de carga G, índice de velocidade K, para uso em veículos MB 1113., Marca - CENTELA, valor unitário de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais) e valor total de R\$ 10.516,00 (dez mil quinhentos e dezesseis reais)

Item 32 - 3 PÇ, PNEU 900 X 20 - LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 14 lonas, capacidade de carga G, índice de velocidade K, para uso em veículos MB 1113., Marca - CENTELA, valor unitário de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais) e valor total de R\$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais)

Item 39 - 14 PÇ, PNEU 1400 X 24 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, p/ utilização em eixos de tração de motoniveladora Caterpillar 120B/120G, Fiat Allis FG140 e nas retro-escavadeiras Case 580H, Fiat FB180, etc., Marca - ROADGUIDER, valor unitário de R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais) e valor total de R\$ 30.912,00 (trinta mil novecentos e doze reais)

Item 40 - 4 PÇ, PNEU 1400 X 24 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, p/ utilização em eixos de tração de motoniveladora Caterpillar 120B/120G, Fiat Allis FG140 e nas retro-escavadeiras Case 580H, Fiat FB180, etc., Marca - ROADGUIDER, valor unitário de R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais) e valor total de R\$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais)

Item 45 - 5 PÇ, PNEU 215/80 R16 - Radial, 107R, M+S, uso misto on/off road, para uso em Caminhonetes Chevrolet D20., Marca - KELLY, valor unitário de R\$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 46 - 1 PÇ, PNEU 215/80 R16 - Radial, 107R, M+S, uso misto on/off road, para uso em Caminhonetes Chevrolet D20., Marca - KELLY, valor unitário de R\$ 489,50

(quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 47 - 3 PÇ, PNEU 750 X 16 - Convencional, agrícola, liso, 10 lonas, reforçadp, para uso em eixo dianteiro da Retro-Escavadeira Case 580H e Tratores agrícolas Valmet 68 e Ford 6610., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais) e valor total de R\$ 1.419,00 (um mil quatrocentos e dezenove reais)

Item 48 - 1 PÇ, PNEU 750 X 16 - Convencional, agrícola, liso, 10 lonas, reforçadp, para uso em eixo dianteiro da Retro-Escavadeira Case 580H e Tratores agrícolas Valmet 68 e Ford 6610., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais) e valor total de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais)

Item 51 - 5 UN, PNEU 14.9 X 28 - Convencional, agrícola lameiro, 08 lonas, para uso em eixo de tração do trator Valmet 68., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais) e valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)

Item 52 - 1 UN, PNEU 14.9 X 28 - Convencional, agrícola lameiro, 08 lonas, para uso em eixo de tração do trator Valmet 68., Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais) e valor total de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais)

Item 61 - 8 PÇ, PNEU 1100R22 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade de carga H, índice de velocidade L. 16 lonas para uso em prancha para transporte de máquinas., Marca - DURABLE, valor unitário de R\$ 1.683,00 (um mil seiscentos e oitenta e três reais) e valor total de R\$ 13.464,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Item 62 - 2 PÇ, PNEU 1100R22 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade de carga H, índice de velocidade L. 16 lonas para uso em prancha para transporte de máquinas., Marca - DURABLE, valor unitário de R\$ 1.683,00 (um mil seiscentos e oitenta e três reais) e valor total de R\$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais)

Item 63 - 19 PÇ, PNEU 1000R20 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade de carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo dianteiro dos caminhões MB 1618., Marca - STEELMARK, valor unitário de R\$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 27.835,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Item 64 - 5 PÇ, PNEU 1000R20 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade de carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo dianteiro dos caminhões MB 1618., Marca - STEELMARK, valor unitário de R\$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais)

Item 85 - 13 UN, PNEU 205/75R16C Pneu Radial 110/108S para uso em veículo PEUGEOT BOXER., Marca - ANTARES, valor unitário de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) e valor total de R\$ 6.344,00 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Item 86 - 3 UN, PNEU 205/75R16C Pneu Radial 110/108S para uso em veículo PEUGEOT BOXER., Marca - ANTARES, valor unitário de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) e valor total de R\$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Item 87 - 23 UN, PNEU 185/65R14 Pneu Radial 85T para uso em veículo PALIO WEEKEND 1.4, Marca - SUNSET, valor unitário de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) e valor total de R\$ 6.026,00 (seis mil vinte e seis reais)

Item 88 - 7 UN, PNEU 185/65R14 Pneu Radial 85T para uso em veículo PALIO WEEKEND 1.4, Marca - SUNSET, valor unitário de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.834,00 (um mil

oitocentos e trinta e quatro reais)

Item 101 - 5 UN, PNEU 19.5 L - 24 Especificações: Convencional, lameiro, 12 lonas para serviço pesado, para uso em eixo traseiro da retro escavadeira RANDON RD 406. 4x4, Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 14.495,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item 102 - 1 UN, PNEU 19.5 L - 24 Especificações: Convencional, lameiro, 12 lonas para serviço pesado, para uso em eixo traseiro da retro escavadeira RANDON RD 406. 4x4, Marca - FARMBOY, valor unitário de R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais)

Item 109 - 5 UN, PNEU MEDIDAS 80/90/21 48S DP Pneu Moto Lander dianteiro, Marca - RINALDI, valor unitário de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) e valor total de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)

Item 110 - 1 UN, PNEU MEDIDAS 80/90/21 48S DP Pneu Moto Lander dianteiro, Marca - RINALDI, valor unitário de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) e valor total de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais)

Item 113 - 3 UN, PNEUS 255/70R16 - TIPO LAMEIRO., Marca - GOODYEAR, valor unitário de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais)

Item 114 - 1 UN, PNEUS 255/70R16 - TIPO LAMEIRO., Marca - GOODYEAR, valor unitário de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Item 115 - 27 UN, PNEU 225/65 R16 C, Marca - TRIANGLE, valor unitário de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 14.715,00 (quatorze mil setecentos e quinze reais)

Item 116 - 8 UN, PNEU 225/65 R16 C, Marca - TRIANGLE, valor unitário de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)

Item 123 - 3 UN, PNEU 185/60 - R15 - para veículo Montana, Marca - TRIANGLE, valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Item 124 - 1 UN, PNEU 185/60 - R15 - para veículo Montana, Marca - TRIANGLE, valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

Item 129 - 5 PÇ, CAMARA DE AR 14.9X28 - Para uso em trator Valmet 68, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) e valor total de R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais)

Item 130 - 1 PÇ, CAMARA DE AR 14.9X28 - Para uso em trator Valmet 68, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) e valor total de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)

Item 131 - 5 PÇ, CAMARA DE AR 750X16 - Com bico curto de borracha, para uso em trator Valmet/Ford, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

Item 132 - 1 PÇ, CAMARA DE AR 750X16 - Com bico curto de borracha, para uso em trator Valmet/Ford, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)

Item 133 - 3 UN, CAMARA DE AR 18.4 X 30 - Para uso em trator valtra 785., Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Item 134 - 1 UN, CAMARA DE AR 18.4 X 30 - Para uso em trator valtra 785., Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

Item 135 - 4 UN, PNEU 225/65 R17 - 102H, Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e

seis reais)

Item 136 - 1 UN, PNEU 225/65 R17 - 102H, Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais)

Item 137 - 8 UN, PROTETOR DE PNEU 700 X16 - Para uso em Microonibus volare A6, Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Item 138 - 2 UN, PROTETOR DE PNEU 700 X16 - Para uso em Microonibus volare A6, Marca - CARRETEIRO, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EX

Item 49 - 27 PÇ, PNEU 700 X 16 LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-Onibus Volare A6., Marca - GOODYEAR, valor unitário de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais)

Item 50 - 9 PÇ, PNEU 700 X 16 LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-Onibus Volare A6., Marca - GOODYEAR, valor unitário de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 5.076,00 (cinco mil setenta e seis reais)

Item 67 - 23 PÇ, PNEU 700X16 BORRACHUDO - Convencional, desenho tipo borrachudo, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-Onibus Volare A6., Marca - GOODYEAR, valor unitário de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e valor total de R\$ 14.306,00 (quatorze mil trezentos e seis reais)

Item 68 - 7 PÇ, PNEU 700X16 BORRACHUDO - Convencional, desenho tipo borrachudo, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-Onibus Volare A6., Marca - GOODYEAR, valor unitário de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e valor total de R\$ 4.354,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

Item 69 - 7 UN, PNEU 12.4 X 24 - Convencional, agrícola, lameiro, 06 lonas para uso em eixo de tração dianteira do trator Valtra 785 - 4x4., Marca - TITAN, valor unitário de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 9.030,00 (nove mil trinta reais)

Item 70 - 1 UN, PNEU 12.4 X 24 - Convencional, agrícola, lameiro, 06 lonas para uso em eixo de tração dianteira do trator Valtra 785 - 4x4., Marca - TITAN, valor unitário de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

Item 119 - 5 UN, PNEU 120/80-18 62S Pneu traseiro Moto Yamaha XTZ 250 Lander, Marca - TECHNIC, valor unitário de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) e valor total de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)

Item 120 - 1 UN, PNEU 120/80-18 62S Pneu traseiro Moto Yamaha XTZ 250 Lander, Marca - TECHNIC, valor unitário de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) e valor total de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais)

Item 125 - 9 UN, CAMARA DE AR 700X16, Marca - JFF, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Item 126 - 3 UN, CAMARA DE AR 700X16, Marca - JFF, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item 127 - 9 UN, CÂMARA DE AR 700/16 - 750/16 COM BICO DE METAL LONGO PARA USO EM MICROONIBUS VOLARE A6, Marca - JFF, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Item 128 - 3 UN, CÂMARA DE AR 700/16 - 750/16 COM BICO DE METAL LONGO



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PARA USO EM MICROONIBUS VOLARE A6, Marca - JFF, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

ZEUS COMERCIAL EIRELI

Item 9 - 14 UN, PNEUS NOVOS RADIAL 225/70R15C, Marca - GOODRIDE, valor unitário de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 6.328,00 (seis mil trezentos e vinte e oito reais)

Item 10 - 4 UN, PNEUS NOVOS RADIAL 225/70R15C, Marca - GOODRIDE, valor unitário de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.808,00 (um mil oitocentos e oito reais)

Item 13 - 8 PC, CAMARA DE AR 17.5 X25 - Para uso em pás carregadeira W20E/930R, Marca - BBW, valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e valor total de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)

Item 14 - 2 PC, CAMARA DE AR 17.5 X25 - Para uso em pás carregadeira W20E/930R, Marca - BBW, valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Item 21 - 78 UN, PNEU 185/R14 C Radial, 102/100 S, para uso em Volkswagen Kombi., Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Item 22 - 23 UN, PNEU 185/R14 C Radial, 102/100 S, para uso em Volkswagen Kombi., Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)

Item 27 - 12 PC, CAMARA DE AR 1300/1400 X24 - Para uso em motonivaladoras Caterpillar 120B/120G/12E etc., Marca - BBW, valor unitário de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) e valor total de R\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Item 28 - 4 PC, CAMARA DE AR 1300/1400 X24 - Para uso em motonivaladoras Caterpillar 120B/120G/12E etc., Marca - BBW, valor unitário de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) e valor total de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)

Item 29 - 18 PC, PNEU 17.5 X 25 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, para uso em Pá carregadeira Case W20B/W20E e Caterpillar 930R., Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais) e valor total de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil duzentos reais)

Item 30 - 6 PC, PNEU 17.5 X 25 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, para uso em Pá carregadeira Case W20B/W20E e Caterpillar 930R., Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais) e valor total de R\$ 17.400,00 (dezesseite mil quatrocentos reais)

Item 33 - 11 PC, PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO - Convencional, desenho tipo fora de estrada (off road), 14 lonas, capacidade de carga G., índice de velocidade K., para uso em eixos de tração dos veículos MB. 1113., Marca - CENTELLA, valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Item 34 - 3 PC, PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO - Convencional, desenho tipo fora de estrada (off road), 14 lonas, capacidade de carga G., índice de velocidade K., para uso em eixos de tração dos veículos MB. 1113., Marca - CENTELLA, valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Item 35 - 17 PC, PNEU 275 / 80 R 22,5 - LISO - Radial, desenho tipo transporte, 16 lonas, capacidade de carga H., índice de velocidade M., para uso em veículos VW 1721Q/23210, etc., Marca - SPEEDMAX, valor unitário de R\$ 1.384,00 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais) e valor total de R\$ 23.528,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte e oito reais)

Item 36 - 5 PC, PNEU 275 / 80 R 22,5 - LISO - Radial, desenho tipo transporte, 16

lonas, capacidade de carga H., índice de velocidade M., para uso em veículos VW 1721Q/23210, etc., Marca - SPEEDMAX, valor unitário de R\$ 1.384,00 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais) e valor total de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais)

Item 41 - 11 UN, PNEU 225/70R15 C - Radial, capacidade de carga D, 112/110R, para uso em MB, Sprinter 310 D/312D., Marca - GOODRIDE, valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 5.060,00 (cinco mil sessenta reais)

Item 42 - 3 UN, PNEU 225/70R15 C - Radial, capacidade de carga D, 112/110R, para uso em MB, Sprinter 310 D/312D., Marca - GOODRIDE, valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)

Item 43 - 68 PC, PNEU 215/ 75R17,5 LISO - Radial, desenho tipo transporte, 12 lonas, capacidade de carga F, índice de velocidade L, para uso em Micro-onibus VW 8.150/ Caminhão MB 710 etc., Marca - LONGHARCH, valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e valor total de R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais)

Item 44 - 22 PC, PNEU 215/ 75R17,5 LISO - Radial, desenho tipo transporte, 12 lonas, capacidade de carga F, índice de velocidade L, para uso em Micro-onibus VW 8.150/ Caminhão MB 710 etc., Marca - LONGHARCH, valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e valor total de R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais)

Item 53 - 3 UN, PNEU 18.4 / 15 X 34 - Convencional, agrícola, lameiro, 12 lonas, para uso em eixo de tração do trator Ford 6610., Marca - LOADMAXX, valor unitário de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)

Item 54 - 1 UN, PNEU 18.4 / 15 X 34 - Convencional, agrícola, lameiro, 12 lonas, para uso em eixo de tração do trator Ford 6610., Marca - LOADMAXX, valor unitário de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

Item 59 - 5 PC, PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade M. 16 lonas, para uso em eixo de tração do caminhão VW 18310., Marca - DURABLE, valor unitário de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

Item 60 - 1 PC, PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade M. 16 lonas, para uso em eixo de tração do caminhão VW 18310., Marca - DURABLE, valor unitário de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

Item 65 - 26 PC, PNEU 1000R20 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões 1618., Marca - SPEEDMAX, valor unitário de R\$ 1.521,00 (um mil quinhentos e vinte e um reais) e valor total de R\$ 39.546,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais)

Item 66 - 8 PC, PNEU 1000R20 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões 1618., Marca - SPEEDMAX, valor unitário de R\$ 1.521,00 (um mil quinhentos e vinte e um reais) e valor total de R\$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais)

Item 71 - 5 UN, PNEU 18.4 X 30 - Convencional, agrícola, lameiro, 10 lonas para uso em eixo de tração traseira do Trator Valtra 785 - 4x4., Marca - AGSTAR, valor unitário de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais)

Item 72 - 1 UN, PNEU 18.4 X 30 - Convencional, agrícola, lameiro, 10 lonas para uso em eixo de tração traseira do Trator Valtra 785 - 4x4., Marca - AGSTAR, valor unitário de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)

Item 77 - 5 UN, PNEU 12,5/80 18 Pneu lameiro 12 lonas para uso em eixo dianteiro da Retro escavadeira JCB 3C Plus 4X4, Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) e valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Item 78 - 1 UN, PNEU 12,5/80 18 Pneu lameiro 12 lonas para uso em eixo dianteiro da Retro escavadeira JCB 3C Plus 4X4, Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)

Item 79 - 24 UN, PNEU 205/70R15C Pneu Radial 106/104S para uso em veículo CITROEN JUMPER., Marca - LINGLONG, valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)

Item 80 - 7 UN, PNEU 205/70R15C Pneu Radial 106/104S para uso em veículo CITROEN JUMPER., Marca - LINGLONG, valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)

Item 81 - 5 UN, PNEU 205/60R15 Pneu Radial 91V para uso em veículo OMEGA 2.2, Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)

Item 82 - 1 UN, PNEU 205/60R15 Pneu Radial 91V para uso em veículo OMEGA 2.2, Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

Item 83 - 6 UN, PNEU 195/65R15 Pneu Radial 91H para uso em veículo VECTRA 2.2 e outros., Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais)

Item 84 - 2 UN, PNEU 195/65R15 Pneu Radial 91H para uso em veículo VECTRA 2.2 e outros., Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) e valor total de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)

Item 89 - 3 UN, CAMARA 12,5/80 X 18, Marca - BBW, valor unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais) e valor total de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

Item 90 - 1 UN, CAMARA 12,5/80 X 18, Marca - BBW, valor unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais) e valor total de R\$ 113,00 (cento e treze reais)

Item 93 - 74 UN, PNEU 195/55 R15 PNEU RADIAL 85H, para uso em veículo Voyage, Marca - LINGLONG, valor unitário de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais) e valor total de R\$ 19.906,00 (dezenove mil novecentos e seis reais)

Item 94 - 24 UN, PNEU 195/55 R15 PNEU RADIAL 85H, para uso em veículo Voyage, Marca - LINGLONG, valor unitário de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais) e valor total de R\$ 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Item 95 - 9 UN, PNEU 205/75 R 16 NOVO, PARA USO EM UTILITÁRIOS RENAULT, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) e valor total de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)

Item 96 - 3 UN, PNEU 205/75 R 16 NOVO, PARA USO EM UTILITÁRIOS RENAULT, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) e valor total de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

Item 99 - 29 UN, PNEU NOVO 225/75 R16C, PARA USO EM UTILITÁRIOS IVECO DAILY, Marca - TRIANGLE, valor unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) e valor total de R\$

15.370,00 (quinze mil trezentos e setenta reais)

Item 100 - 9 UN, PNEU NOVO 225/75 R16C, PARA USO EM UTILITÁRIOS IVECO DAILY, Marca - TRIANGLE, valor unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) e valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)

Item 103 - 14 UN, PNEU 12-16.5 Especificações: Convencional, lameiro, 10 lonas para serviço pesado, para uso em eixo dianteiro da retro escavadeira RANDON RD 406 e nas Minicarregadeiras CASE modelo SR 175. 4x4, Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 12.026,00 (doze mil vinte e seis reais)

Item 104 - 4 UN, PNEU 12-16.5 Especificações: Convencional, lameiro, 10 lonas para serviço pesado, para uso em eixo dianteiro da retro escavadeira RANDON RD 406 e nas Minicarregadeiras CASE modelo SR 175. 4x4, Marca - SUPERGUIDER, valor unitário de R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 3.436,00 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais)

Item 105 - 3 PC, PNEU 245/70R16 - 70% TERRA 30% ASFALTO, para caminhonete S-10 PICK-UP, Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

Item 106 - 1 PC, PNEU 245/70R16 - 70% TERRA 30% ASFALTO, para caminhonete S-10 PICK-UP, Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Item 107 - 21 UN, PNEU 215/65R16 NOVO para uso em Renault Duster., Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais)

Item 108 - 7 UN, PNEU 215/65R16 NOVO para uso em Renault Duster., Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

Item 111 - 6 PC, PNEU 215 / 45 / R 17 / 91W, Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Item 112 - 2 PC, PNEU 215 / 45 / R 17 / 91W, Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Item 117 - 8 UN, PNEU 205/60 R 16, Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)

Item 118 - 2 UN, PNEU 205/60 R 16, Marca - XBRI, valor unitário de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)

Item 121 - 3 UN, PNEU 255/70 - R16 para veículo L200, Marca - APTANY, valor unitário de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais) e valor total de R\$ 1.521,00 (um mil quinhentos e vinte e um reais)

Item 122 - 1 UN, PNEU 255/70 - R16 para veículo L200, Marca - APTANY, valor unitário de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais) e valor total de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais)

Os itens **01, 02, 37, 38, 55, 56, 91, 92, 97 e 98** foram considerados **FRACASSADOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 16 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

03038/2020

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 115 / 2020 PREGÃO Nº 84/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

CLAUDINEI DIAS VESTUARIO ME

Item 43 - 225 UN, PANO DE CHÃO fechado, (tipo saco de açúcar) alvejado, 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm, Marca - DC, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Item 44 - 75 UN, PANO DE CHÃO fechado, (tipo saco de açúcar) alvejado, 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm, Marca - DC, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Item 47 - 75 UN, VASSOURA DE PALHA Vassoura de palha tipo caipira, cinco fios, com cabo de madeira., Marca - MF, valor unitário de R\$ 16,63 (dezesseis reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 1.247,25 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Item 48 - 25 UN, VASSOURA DE PALHA Vassoura de palha tipo caipira, cinco fios, com cabo de madeira., Marca - MF, valor unitário de R\$ 16,63 (dezesseis reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 415,75 (quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

Item 57 - 75 UN, RODO COM 40CM Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 40cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm., Marca - DSR, valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 366,75 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Item 58 - 25 UN, RODO COM 40CM Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 40cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm., Marca - DSR, valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 122,25 (cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

Item 61 - 150 PT, ESPONJA DE LÁ DE AÇO, feita em aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionadas em embalagens próprias de 60 gramas, totalizando 08 unidades cada pacote, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor., Marca - ASSOLAN, valor unitário de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)

Item 62 - 50 PT, ESPONJA DE LÁ DE AÇO, feita em aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionadas em embalagens próprias de 60 gramas, totalizando 08 unidades cada pacote, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor., Marca - ASSOLAN, valor unitário de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais)

Item 73 - 225 CX, FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Caixas com 30 unidades de filtro de papel para coar café - referência 103. O produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante., Marca -



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

sobre procedência e fabricante., Marca - BRIGITTA, valor unitário de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 7.759,50 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 74 - 75 CX, FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Caixas com 30 unidades de filtro de papel para coar café - referência 1103. O produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante., Marca - BRIGITTA, valor unitário de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.56,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item 75 - 1088 PT, PAPEL TOALHA BRANCO. (PACOTE COM 02 ROLOS) Toalha de papel multiuso, para absorção de gorduras, líquidos e pequenos serviços do dia-a-dia. Folha dupla, picotada, medindo aproximadamente 19cm x 22cm. Pacote com 02 (dois) rolos de 50 folhas. A embalagem deve conter informações do produto e fabricante., Marca - YURI, valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 3.764,48 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Item 76 - 362 PT, PAPEL TOALHA BRANCO. (PACOTE COM 02 ROLOS) Toalha de papel multiuso, para absorção de gorduras, líquidos e pequenos serviços do dia-a-dia. Folha dupla, picotada, medindo aproximadamente 19cm x 22cm. Pacote com 02 (dois) rolos de 50 folhas. A embalagem deve conter informações do produto e fabricante., Marca - YURI, valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.252,52 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE

Item 51 - 4838 PT, SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo C (capacidade 50 litros), Marca - kid lixo, valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 50.315,20 (cinquenta mil trezentos e quinze reais e vinte centavos)

Item 52 - 1612 PT, SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo C (capacidade 50 litros), Marca - kid lixo, valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 16.764,80 (dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item 59 - 995 PT, PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - kid lixo, valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total de R\$ 36.815,00 (trinta e seis mil oitocentos e quinze reais)

Item 60 - 330 PT, PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente

em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - kid lixo, valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total de R\$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais)

LEANDRO FERRAREZI ME

Item 39 - 3075 PR, LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIA

Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho médio, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - volk, valor unitário de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos) e valor total de R\$ 9.440,25 (nove mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)

Item 40 - 1025 PR, LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIA Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho médio, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - volk, valor unitário de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos) e valor total de R\$ 3.146,75 (três mil cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Item 41 - 2925 PR, LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO GRANDE Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho grande, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - volk, valor unitário de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos) e valor total de R\$ 8.979,75 (oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item 42 - 975 PR, LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO GRANDE

Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho grande, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - volk, valor unitário de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos) e valor total de R\$ 2.993,25 (dois mil novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

ML DA SILVEIRA - ME

Item 1 - 18300 FR, ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro, com ação alvejante-bactericida-desinfetante. Deverá ter em sua composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro 2,0%, a 2,5% p.p., com validade mínima de 06 meses, armazenados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - FUZETTO, valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais)

Item 13 - 225 FR, SAPONÁCEO 300 ML Saponáceo cremoso com detergente para limpeza de metais, louças e esmaltados. Produto embalado em frascos plásticos de 300 gramas, com tampa flip-top. Quanto a rotulagem, esta deverá conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar Notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - PERFECT CLEAN, valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 14 - 75 FR, SAPONÁCEO 300 ML Saponáceo cremoso com detergente para limpeza de metais, louças e esmaltados. Produto embalado em frascos plásticos de 300 gramas, com tampa flip-top. Quanto a rotulagem, esta deverá conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar Notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - PERFECT CLEAN, valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 217,50 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Item 15 - 150 GL, DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 05 LITROS Galão contendo 05 litros de desinfetante de uso geral, com ação bactericida. Fragrância de Eucalipto. Embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e tampa roscável que evite vazamentos, mesmo na posição horizontal. Quanto a rotulagem, a mesma deverá conter todas as informações citadas, além das demais exigidas por lei. No rótulo deve constar também, número de Autorização de Funcionamento e Registro no Ministério da Saúde., Marca - HARCCLIN, valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais)

Item 16 - 50 GL, DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 05 LITROS Galão contendo 05 litros de desinfetante de uso geral, com ação bactericida. Fragrância de Eucalipto. Embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e

tampa roscável que evite vazamentos, mesmo na posição horizontal. Quanto a rotulagem, a mesma deverá conter todas as informações citadas, além das demais exigidas por lei. No rótulo deve constar também, número de Autorização de Funcionamento e Registro no Ministério da Saúde., Marca - HARCCLIN, valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

Item 17 - 150 GL, HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) 4 A 6% Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 04 a 06%, embalados em galões de 5 litros. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega., Marca - CLORIMP, valor unitário de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)

Item 18 - 50 GL, HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) 4 A 6% Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 04 a 06%, embalados em galões de 5 litros. O produto deverá possuir rotulagem contendo dados técnicos do produto, precauções, indicações, fabricante, químico responsável e Registro na ANVISA/MS. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega., Marca - CLORIMP, valor unitário de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Item 21 - 150 FR, LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE Limpador Instantâneo multi-uso, indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox. testado dermatologicamente, validade mínima 02 anos. Embalagem plástica tipo squeeze, de 500ml, apresentando todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA., Marca - FUZETTO, valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos)

Item 22 - 50 FR, LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE Limpador Instantâneo multi-uso, indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox. testado dermatologicamente, validade mínima 02 anos. Embalagem plástica tipo squeeze, de 500ml, apresentando todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA., Marca - FUZETTO, valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos)

Item 35 - 32250 FR, ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS - FRASCO COM 500 ML Gel anti-septico a base de álcool etílico 70% e Aloe Vera, com agentes umectantes e emolientes, para higienização das mãos. Produto armazenado em frascos plásticos com 500ml, com sistema PUMP., Marca - MEGA, valor unitário de R\$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 268.965,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais)

Item 36 - 10750 FR, ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS - FRASCO COM 500 ML Gel anti-septico a base de álcool etílico 70% e Aloe Vera, com agentes umectantes e emolientes, para higienização das mãos. Produto armazenado em frascos plásticos com 500ml, com sistema PUMP., Marca - MEGA, valor unitário de R\$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 89.655,00 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Item 50 - 25 PT, SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS - pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e

embalagem. classificação classe I, tipo A (capacidade 15 litros),. Marca - PLAST UP, valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item 80 - 50 MC, FOSFORO Composição: fósforo amarfó/clorato potássio/aglutinantes, Madeira 100% reflorestada. Caixa contendo no mínimo 40 palitos Embalagem contendo 10 caixas, Marca - GABOARDI, valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

RIVALDO VALERIO NETO - EPP

Item 2 - 6100 FR, ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro, com ação alvejante-bactericida-desinfetante. Deverá ter em sua composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro 2,0%, a 2,5% p.p., com validade mínima de 06 meses, armazenados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - BARBAREX, valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)

Item 3 - 2175 FR, CERA LÍQUIDA INCOLOR de 1ª qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, versão incolor, que dispense o uso de enceradeira e com secagem rápida, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcapiso, paviflex e pedras. Embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - POLYLAR, valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 9.678,75 (nove mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item 4 - 725 FR, CERA LÍQUIDA INCOLOR de 1ª qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, versão incolor, que dispense o uso de enceradeira e com secagem rápida, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcapiso, paviflex e pedras. Embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - POLYLAR, valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.226,25 (três mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item 5 - 788 FR, DESODORIZADOR DE AR em aerosol, livre de CFC. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo essa de no mínimo 02 anos. Embalado em frasco metálico, contendo no mínimo 360 ml e peso líquido de 290 gramas. COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano., Marca - ULTRA, valor unitário de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 6.264,60 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Item 6 - 262 FR, DESODORIZADOR DE AR em aerosol, livre de CFC. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo essa de no mínimo 02



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

anos. Embalado em frasco metálico, contendo no mínimo 360 ml e peso líquido de 290 gramas. COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano., Marca - ULTRA, valor unitário de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.082,90 (dois mil oitenta e dois reais e noventa centavos)

Item 7 - 9375 FR, DETERGENTE LÍQUIDO 500ML biodegradável, com glicerina, testado dermatologicamente. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em frasco plástico transparente com 500ml. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - SUPREMA, valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 16.781,25 (dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Item 8 - 3125 FR, DETERGENTE LÍQUIDO 500ML biodegradável, com glicerina, testado dermatologicamente. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em frasco plástico transparente com 500ml. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - SUPREMA, valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 5.593,75 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Item 9 - 1141 FR, INSETICIDA AEROSOL Multi-inseticida em aerosol, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxicidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300ml / 200g, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA/MS., Marca - INSECTFREE, valor unitário de R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 10.554,25 (dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Item 10 - 379 FR, INSETICIDA AEROSOL Multi-inseticida em aerosol, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxicidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300ml / 200g, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA/MS., Marca - INSECTFREE, valor unitário de R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.505,75 (três mil quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Item 11 - 1066 FR, LUSTRA MÓVEIS versão jasmim. Composição: ceras naturais, silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, surfactante aniônico, perfume e água. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - AUDAX, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.558,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Item 12 - 354 FR, LUSTRA MÓVEIS versão jasmim. Composição: ceras naturais, silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, surfactante aniônico, perfume e água. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - AUDAX, valor unitário de R\$ 2,40

(dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Item 19 - 12300 FR, ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM armazenado em frascos plásticos de 01 litro. Embalagem com informações do fabricante e dados do produto., Marca - DVISAO, valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 63.345,00 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Item 20 - 4100 FR, ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM armazenado em frascos plásticos de 01 litro. Embalagem com informações do fabricante e dados do produto., Marca - DVISAO, valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 21.115,00 (vinte e um mil cento e quinze reais)

Item 23 - 7538 FR, LIMPADOR PARA PISO, PARA USO DIÁRIO para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 500ml com tampa dosadora. Validade: 02 anos. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - MEGA, valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 33.921,00 (trinta e três mil novecentos e vinte e um reais)

Item 24 - 2512 FR, LIMPADOR PARA PISO, PARA USO DIÁRIO para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 500ml com tampa dosadora. Validade: 02 anos. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - MEGA, valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 11.304,00 (onze mil trezentos e quatro reais)

Item 25 - 9225 UN, DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ) Detergente em pó, de 1º qualidade, especialmente formulado para lavagem de roupas, acondicionado em caixas cartonadas com 01 kilograma. A embalagem deverá conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, o mesmo não poderá conter FOSFATO em sua composição química, sendo que essa informação deverá estar expressamente apresentada na embalagem., Marca - URCAMAXI, valor unitário de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 46.586,25 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

Item 26 - 3075 UN, DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ) Detergente em pó, de 1º qualidade, especialmente formulado para lavagem de roupas, acondicionado em caixas cartonadas com 01 kilograma. A embalagem deverá conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, o mesmo não poderá conter FOSFATO em sua composição química, sendo que essa informação deverá estar expressamente apresentada na embalagem., Marca - URCAMAXI, valor unitário de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 15.528,75 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item 31 - 1950 UN, SABONETE EM TABLETE glicerina, peso líquido 90 gramas. Composição: óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aromática, embalados individualmente, apresentando em sua embalagem informações sobre o produto, precauções, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O produto

deve apresentar ainda registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - YPÉ, valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)

Item 32 - 650 UN, SABONETE EM TABLETE glicerina, peso líquido 90 gramas. Composição: óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aromática, embalados individualmente, apresentando em sua embalagem informações sobre o produto, precauções, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar ainda registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - YPÉ, valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)

Item 33 - 4200 GL, SABONETE LÍQUIDO GALAO, galão com 05 litros contendo a marca do fabricante, prazo de validade, com registro no ministério da Saúde e Químico Responsável., Marca - KLYNE, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Item 34 - 1400 GL, SABONETE LÍQUIDO GALAO, galão com 05 litros contendo a marca do fabricante, prazo de validade, com registro no ministério da Saúde e Químico Responsável., Marca - KLYNE, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item 54 - 2050 UN, ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA Dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo a saúde, não perceptível e não reter resíduos. Quanto a embalagem, que deverá ser plástica, transparente e conter apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo, fabricante e demais informações de acordo com a legislação em vigor., Marca - BRILHUS, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 1.435,00 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Item 64 - 165 UN, VASSOURA PIAÇAVA Nº 4 Desenvolvida com cerdas rígidas, capa plastica e madeira. Contendo cabo de madeira medindo 120 cm. Indicada para Limpeza urbana no campo e na industria, ideal para áreas externas como pisos rústicos e ásperos. De origem natural, resistente e durável. Dimensões aproximadas 30 x 21 x 4 cm., Marca - PG, valor unitário de R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.427,25 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

Item 72 - 66 RL, FILME DE PVC. rolo com 15 metros x 28 cm, Marca - G. FILM, valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos)

Item 78 - 250 PT, COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos, deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR., Marca - V. COPO, valor unitário de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.092,50 (um mil noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Item 84 - 91 RL, PAPEL DE ALUMINIO rolo de 30cm X 7,5 metros., Marca - L. CLEAN, valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 304,85 (trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

valor unitário de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 71.780,40 (setenta e um mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Item 88 - 3810 L, ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA, 70% LT, Marca - FLOPS, valor unitário de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 23.926,80 (vinte e três mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

RODRIGO TONELOTTO

Item 27 - 525 PT, PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE FOLHA SIMPLES, de boa qualidade, fabricado a partir de fibras naturais virgens. Deverá dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo. Não poderá estarelar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem., Marca - golden, valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais)

Item 49 - 75 PT, SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS - pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo A (capacidade 15 litros)., Marca - itaquiti, valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

Item 53 - 6150 UN, ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA Dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo a saúde, não perceptível e não reter resíduos. Quanto a embalagem, que deverá ser plástica, transparente e conter apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo, fabricante e demais informações de acordo com a legislação em vigor., Marca - bettanim, valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.997,50 (três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item 63 - 495 UN, VASSOURA PIAÇAVA Nº 4 Desenvolvida com cerdas rígidas, capa plastica e madeira. Contendo cabo de madeira medindo 120 cm. Indicada para Limpeza urbana no campo e na industria, ideal para áreas externas como pisos rústicos e ásperos. De origem natural, resistente e durável. Dimensões aproximadas 30 x 21 x 4 cm., Marca - dsr, valor unitário de R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 4.237,20 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Item 67 - 75 UN, PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO Material da pá em polipropileno dimensão 25 x 26 podendo ter variação de 2 cm para mais ou menos, cabo em madeira revestido em plástico que deve ter no mínimo 80 cm, Marca - dsr, valor unitário de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 260,25 (duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)

Item 69 - 57 UN, GARRAFA TERMICA na cor preta, com alça, tampa de pressão, corpo revestido em plástico contra impacto, com capacidade de 1 litro. Produto produzido de acordo com as Normas ABNT em vigor., Marca - invicta, valor unitário de

R\$ 45,44 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 2.590,08 (dois mil quinhentos e noventa reais e oito centavos)

Item 77 - 750 PT, COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos, deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR., Marca - massimo, valor unitário de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 3.277,50 (três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 79 - 150 MC, FOSFORO Composição: fósforo amaro/clorato potássio/ aglutinantes, Madeira 100% reflorestada. Caixa contendo no mínimo 40 palitos Embalagem contendo 10 caixas, Marca - gaboardi, valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 81 - 375 PT, COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (pp), na cor branca, para consumo de café e chá, capacidade 50ml, atóxico, fabricado de acordo com a nbr 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 50 centos, deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação abnt nbr., Marca - altaco, valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 806,25 (oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

SILVANA BAIocchi GONÇALVES EPP

Item 45 - 1392 UN, VASSOURA DE NYLON Vassoura de nylon feita com base de plástico com capa de acabamento, cerdas com pontas macias, dimensões mínimas de 30 cm x 16 cm x 4,4 cm, acompanhada de cabo plástico ou de madeira plastificada com no mínimo 120 cm de comprimento, que tenha perfeito encaixe à vassoura. Quanto ao cabo, o mesmo ainda deverá ter alça na extremidade para permitir ser pendurado., Marca - CAIÇARA, valor unitário de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 10.760,16 (dez mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

Item 55 - 75 UN, BALDE PLÁSTICO 20 LITROS , polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros, Marca - ARQPLAST, valor unitário de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) e valor total de R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

Item 71 - 199 RL, FILME DE PVC. rolo com 15 metros x 28 cm, Marca - WYDA, valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 835,80 (oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Item 83 - 274 RL, PAPEL DE ALUMINIO rolo de 30cm X 7,5 metros., Marca - WYDA, valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e valor total de R\$ 849,40 (oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Item 85 - 675 PT, SACO DE PAPEL 8 X 17 (PIPOCA Nº 3) - pacote com 500 unidades, Marca - EMBALE BEM, valor unitário de R\$ 11,29 (onze reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 7.620,75 (sete mil seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALTER NUNES DA ROCHA

Item 28 - 175 PT, PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE FOLHA SIMPLES, de boa qualidade, fabricado a partir de fibras naturais virgens. Deverá



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo. Não poderá esfriar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem., Marca - golden, valor unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 533,75 (quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Item 29 - 1013 PT, PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação., acondicionados em pacotes com 08 rolos., Marca - terccy, valor unitário de R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos) e valor total de R\$ 29.478,30 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

Item 30 - 337 PT, PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação., acondicionados em pacotes com 08 rolos., Marca - tercy, valor unitário de R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos) e valor total de R\$ 9.806,70 (nove mil oitocentos e seis reais e setenta centavos)

Item 37 - 150 PT, PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfriare ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente., Marca - terccy, valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

Item 38 - 50 PT, PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfriare ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente., Marca - terccy, valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte

reais)
Item 46 - 463 UN, VASSOURA DE NYLON Vassoura de nylon feita com base de plástico com capa de acabamento, cerdas com pontas macias, dimensões mínimas de 30 cm x 16cm x 4,4cm, acompanhada de cabo plástico ou de madeira plastificada com no mínimo 120cm de comprimento, que tenha perfeito encaixe à vassoura. Quanto ao cabo, o mesmo ainda deverá ter alça na extremidade para permitir ser pendurado., Marca - duplas, valor unitário de R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 3.606,77 (três mil seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos)

Item 65 - 140 UN, CABO EXTENSOR 3 METROS PARA VASSOURAS Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca, Marca - smd, valor unitário de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Item 66 - 45 UN, CABO EXTENSOR 3 METROS PARA VASSOURAS Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca, Marca - smd, valor unitário de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.065,50 (dois mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Os itens **56, 68, 70, 82 e 86** foram considerados **FRACASSADOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 11 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3623/2020

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 132/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Item 10 - 23 UN, CADEIRA SECRETÁRIA, FIXA, 04 PÉS
Cadeira secretária, fixas, 04 pés estrutura 7/8, pintado em epóxi preto, encosto em tubo oblongo 16 x 30mm x 1,5mm de parede (mínimo) com ponteiros tipo bola interno. Assento e encosto em madeira compensada de 12mm de espessura com formato anatômico para acomodar o usuário, com assento com bordas curvas de 80mm de raio, espessura moldado em poliuretano de 30mm de espessura, densidade 45k/m3 revestimento em laminado plástico tipo couvrim com malha de acrílico, na cor azul com espessura de 0,6mm. Acabamento em PVC duplo na cor preto. Dimensões aproximadas do assento: largura 43 cm / prof. 41cm; encosto: larg. 40 cm / prof. 30cm. Garantia mínima de 06 meses., Marca - MARTIFLEXN3971PT00, valor unitário de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 14 - 53 UN, CADEIRA PLÁSTICA, NA COR BRANCA.
Cadeira de plástico com apoio para os braços, tipo poltrona, com encosto fixo. Confeccionada em Polipropileno, na cor branca. Produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito). Com capacidade para suportar 182 kg.

Dimensões:
Altura da cadeira com encosto: 80 cm

(podendo variar 03 cm para mais ou para menos)

Medidas mínimas do Assento: Altura: 38 cm x Largura: 40 cm x Profundidade: 40 cm.

Em conformidade com a Norma ABNT NBR 14776/2013.

Certificado do INMETRO conforme Portarias nº 341/2014 e 342/2014.

A cadeira deve conter as seguintes informações impressas em baixo ou alto relevo, visíveis aos usuários: Nome do Fabricante, Classe da Cadeira, Peso Suportado, e Data de Fabricação.

Garantia mínima de 06 (seis) meses., Marca - MORPOLTRONA, valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais)

Item 36 - 27 UN, VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE - hélice de 03 pás, grades de proteção e pás com pintura eletrostática na cor preta, grade com diâmetro mínimo de 50 cm, rotação do motor deverá ser variável, dentro da faixa de 300 à 1300 RPM, chave de controle de velocidade e acionamento deve acompanhar o equipamento, podendo ser deslizante ou giratória, tensão de 127v, os equipamentos deverão ser providos de relé de proteção, evitando incêndio em caso de superaquecimento, deve ainda acompanhar o equipamento uma caixa externa para o comando do ventilador, independentemente deste vir acompanhado de fábrica ou não., Marca - VENTISOLVOP 50CM NEW 110, valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) e valor total de R\$ 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco reais)

Item 38 - 30 UN, VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA, hélice com 4 pás, grades de proteção e pás de pintura eletrostática na cor preta, diâmetro de grade: 500mm, rotação do motor variável de 300 a 1300 rpm, 127v. Garantia mínima de 12 meses., Marca - VENTISOLVOC 50CM STEEL, valor unitário de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais) e valor total de R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)

R. A. MANCO LTDA
Item 11 - 7 UN, CADEIRA SECRETÁRIA, FIXA, 04 PÉS

Cadeira secretária, fixas, 04 pés estrutura 7/8, pintado em epóxi preto, encosto em tubo oblongo 16 x 30mm x 1,5mm de parede (mínimo) com ponteiros tipo bola interno. Assento e encosto em madeira compensada de 12mm de espessura com formato anatômico para acomodar o usuário, com assento com bordas curvas de 80mm de raio, espessura moldado em poliuretano de 30mm de espessura, densidade 45k/m3 revestimento em laminado plástico tipo couvrim com malha de acrílico, na cor azul com espessura de 0,6mm. Acabamento em PVC duplo na cor preto. Dimensões aproximadas do assento: largura 43 cm / prof. 41cm; encosto: larg. 40 cm / prof. 30cm. Garantia mínima de 06 meses., Marca - RATZ FLEX, valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Item 21 - 23 UN, CADEIRA FIXA PARA OBESO. Especificações Mínimas: Cadeira com estrutura reforçada, base reforçada, encosto com medidas de aproximadamente 48 cm de largura x 48 cm de profundidade, assento de 48 cm x 48cm, braço com mecanismo regulável, estrutura em aço reforçado que suporte peso de aproximadamente 150 kgs, 04 pés estrutura 7/8", pintado em epóxi preto, encosto fabricado em poliuretano injetado de alta resistência, acoplado a espuma injetada de média densidade, revestimento em couvrim. Garantia mínima de 12 (doze) meses., Marca - RATZ FLEX, valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)

Item 22 - 7 UN, CADEIRA FIXA PARA OBESO. Especificações Mínimas: Cadeira

com estrutura reforçada, base reforçada, encosto com medidas de aproximadamente 48 cm de largura x 48 cm de profundidade, assento de 48 cm x 48cm, braço com mecanismo regulável, estrutura em aço reforçado que suporte peso de aproximadamente 150 kgs, 04 pés estrutura 7/8", pintado em epóxi preto, encosto fabricado em poliuretano injetado de alta resistência, acoplado a espuma injetada de média densidade, revestimento em couvrim. Garantia mínima de 12 (doze) meses., Marca - RATZ FLEX, valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e valor total de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais)

Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40 e 41 foram considerados **DESERTOS**.

Os itens 17 e 18 foram considerados **FRACASSADOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 17 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04401/2020

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 130 / 2020
PREGÃO Nº 97/2020

Objeto: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL EM ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO, VISANDO A MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE E DO MOBILIÁRIO URBANO DE USO E UTILIDADE PÚBLICA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CARLA BRUNA BELINATI - RG 48.756.193-4

Item 1 - CONCESSÃO de exploração de atividade comercial em espaço público localizado na Academia "Euclides Martins", na Rua Santo Antônio - Jardim Harmonia, no Município de Itatiba, visando a manutenção da área verde e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor total do prêmio de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 13 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03199/2020

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 128 / 2020
PREGÃO Nº 96/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE E PLACAS DE EVA..

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP

Item 17 - 6 UN, GIRA-GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO, para Crianças a partir de 2 anos, Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três

assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Diversas cores; Não tóxico. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 100cm - Altura: 55cm O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. - Garantia mínima de 06 meses, Marca - LIG LIG, valor unitário de R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais)

Item 18 - 2 UN, GIRA-GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO, para Crianças a partir de 2 anos, Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Diversas cores; Não tóxico. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 100cm - Altura: 55cm O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. - Garantia mínima de 06 meses, Marca - LIG LIG, valor unitário de R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)

CARLOS IVAN DA SILVA
Item 1 - 5 UN, CARROSSEL GIRA-GIRA ASSENTO DE MADEIRA COM 08 LUGARES

Eixo em tubo de aço 2.1/2" x 3,00mm de parede. Estrutura giratória confeccionada com (8) radiais em tubo 1" x 2,25 mm de parede, francesas e pega mão em tubo 7/8" x 1,5mm. Tubo central com 3.1/2" x 2,25mm de parede. O brinquedo opera com 2 rolamentos: um fixado ao eixo, tipo rolos cônicos e outro confinado ao tubo central, tipo esferas, com função guia, proporcionando um funcionamento livre e com o mínimo de atrito. Os assentos são em madeira garapeira aparelhada e resinada com 22 mm de espessura, em forma de setor, c/ arestas arredondadas em toda sua extensão, fixadas p/ quatro parafusos zincados de cabeça francesa 1/4" x 1 1/2". Dimensões aproximadas: 1,52m (diâmetro); 0,42m (altura giratório); 1,20m (altura total eixo). Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja., Marca - FLASHMAN, valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

Item 2 - 1 UN, CARROSSEL GIRA-GIRA ASSENTO DE MADEIRA COM 08 LUGARES

Eixo em tubo de aço 2.1/2" x 3,00mm de parede. Estrutura giratória confeccionada com (8) radiais em tubo 1" x 2,25 mm de parede, francesas e pega mão em tubo 7/8" x 1,5mm. Tubo central com 3.1/2" x 2,25mm de parede. O brinquedo opera com 2 rolamentos: um fixado ao eixo, tipo rolos cônicos e outro confinado ao tubo central, tipo esferas, com função guia, proporcionando um funcionamento livre e com o mínimo de atrito. Os assentos são em madeira garapeira aparelhada e resinada com 22 mm de espessura, em forma de setor, c/ arestas arredondadas em toda sua extensão, fixadas p/ quatro parafusos zincados de cabeça francesa 1/4" x 1 1/2". Dimensões aproximadas: 1,52m (diâmetro); 0,42m (altura giratório); 1,20m (altura total eixo). Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja., Marca - FLASHMAN, valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Item 3 - 9 UN, ESCORREGADOR COM



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2,0 M DE LEITO Leito em aço carbono SAE 1010/1020, em chapa única, dobrada em forma de "U", MSG 18 (1,2mm), sem emendas na superfície de escorregamento; reforço do corrimão com barra de perfil retangular 3/4" x 1/8" e tubo de 7/8" x 1,5mm; Escada em tubo de aço retangular 40x20x1,5mm e pega-mão em tubo Ø 7/8" x 1,5mm. Dimensões: 2,40m (C) x 1,30m (L) x 1,15m (A); largura do leito 40 cm. Soldagem através do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja., Marca - FLASHMAN, valor unitário de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais) e valor total de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)

Item 4 - 3 UN, ESCORREGADOR COM 2,0 M DE LEITO Leito em aço carbono SAE 1010/1020, em chapa única, dobrada em forma de "U", MSG 18 (1,2mm), sem emendas na superfície de escorregamento; reforço do corrimão com barra de perfil retangular 3/4" x 1/8" e tubo de 7/8" x 1,5mm; Escada em tubo de aço retangular 40x20x1,5mm e pega-mão em tubo Ø 7/8" x 1,5mm. Dimensões: 2,40m (C) x 1,30m (L) x 1,15m (A); largura do leito 40 cm. Soldagem através do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja., Marca - FLASHMAN, valor unitário de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais) e valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)

Item 5 - 3 UN, ESCORREGADOR COM 2,5 M DE LEITO Escorregador com 2,50 m de leito Leito em aço carbono SAE 1010/1020, em chapa única, dobrada em forma de "U", MSG 18 (1,2mm), sem emendas na superfície de escorregamento; reforço do corrimão com barra de perfil retangular 3/4" x 1/8" e tubo de 7/8" x 1,5mm; Escada em tubo de aço retangular 40x20x1,5mm e pega-mão em tubo Ø 7/8" x 1,5mm. Dimensões: 2,80m (C) x 1,40m (L) x 1,40m (A); largura do leito 40 cm. Soldagem através do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja., Marca - FLASHMAN, valor unitário de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

Item 6 - 1 UN, ESCORREGADOR COM 2,5 M DE LEITO Escorregador com 2,50 m de leito Leito em aço carbono SAE 1010/1020, em chapa única, dobrada em forma de "U", MSG 18 (1,2mm), sem emendas na superfície de escorregamento; reforço do corrimão com barra de perfil retangular 3/4" x 1/8" e tubo de 7/8" x 1,5mm; Escada em tubo de aço retangular 40x20x1,5mm e pega-mão em tubo Ø 7/8" x 1,5mm. Dimensões: 2,80m (C) x 1,40m (L) x 1,40m (A); largura do leito 40 cm. Soldagem através do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja., Marca - FLASHMAN, valor unitário de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

Item 9 - 3 UN, GANGORRA COM 03 PRANCHAS Cavalete com tubos diâmetro 1 1/2"x2,50m , com duplo ramo com tubo diâmetro 1"x1,90mm, reforço (mão francesa)

com tubo de diâmetro. Pega mão em tubo. Assento em chapa de aço 13, com 2,25mm de espessura, medindo 20x32cm, com reforço dianteiro e traseiro em "J" com 17mm, fixado à estrutura através de soldagem do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Articulações de cada prancha através de eixo diâmetro de 3/4", biapoiados em mancais de diâmetro de 1" fixados ao cavalete. Dimensões aproximadas: 2500 X 1900 X 650mm. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja., Marca - FLASHMAN, valor unitário de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)

Item 10 - 1 UN, GANGORRA COM 03 PRANCHAS Cavalete com tubos diâmetro 1 1/2"x2,50m , com duplo ramo com tubo diâmetro 1"x1,90mm, reforço (mão francesa) com tubo de diâmetro. Pega mão em tubo. Assento em chapa de aço 13, com 2,25mm de espessura, medindo 20x32cm, com reforço dianteiro e traseiro em "J" com 17mm, fixado à estrutura através de soldagem do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Articulações de cada prancha através de eixo diâmetro de 3/4", biapoiados em mancais de diâmetro de 1" fixados ao cavalete. Dimensões aproximadas: 2500 X 1900 X 650mm. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja., Marca - FLASHMAN, valor unitário de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)

Item 11 - 38 UN, GANGORRA EM FORMATO DE CAVALO Gangorra confeccionada em resina plástica de polietileno em formato de cavalo, com pegadores confortáveis, assento projetado para facilitar a montagem da criança e apoio para os pés, produzido em polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto. Medidas: comp.0,90 m, X larg. 0,28 m X alt. 0,45 m., Marca - LIG LIG, valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e valor total de R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais)

Item 12 - 12 UN, GANGORRA EM FORMATO DE CAVALO Gangorra confeccionada em resina plástica de polietileno em formato de cavalo, com pegadores confortáveis, assento projetado para facilitar a montagem da criança e apoio para os pés, produzido em polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto. Medidas: comp.0,90 m, X larg. 0,28 m X alt. 0,45 m., Marca - LIG LIG, valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil quatrocentos reais)

Item 13 - 5 UN, BALANÇO AMERICANO COM 4 LUGARES Estrutura em aço tubular de alta resistência, parede grossa, conforme ASTM, sendo travessão de diâmetro 63,5mm x 3,00mm de espessura de parede e pés de diâmetro 50,0mm x 2,65mm de espessura de parede corrente de sustentação em aço galvanizado diâmetro 4,5; articulações com pinos de ferro maciço de diâmetro 1/2" confinados em luvas tubulares de diâmetro 3/4"; parafusos de fixação do tipo máquina sextavado de diâmetro 3/8"xuncx1"; cadeira para balanço inteiramente em aço sendo composta de 02 peças em "I" confeccionada de barra chata de 1/2 x 3/16" que une o assento ao encosto de maneira

contínua. Assento confeccionado com 05 peças de barra chata 1 x 1/8" medindo 310mm de comprimento e 04 peças da mesma medida para formação do encosto, braços em forma de "I" medindo 440mm confeccionado em aço mecânico de 3/8". A cadeira deve ter soldada à estrutura 04 argolas com diâmetro de 30mm confeccionada com aço redondo mecânico de 1/2" para fixação das correntes através de elo "S". A cadeira deve estar isenta de arestas e rebabas pontiagudas que possam causar danos ao usuário. Soldagem através do processo eletrônico mig, conforme a norma aws a5 18-93 e 70s6, todo o brinquedo receberá pré-acabamento com banho fosfatizante, primer anticorrosivo universal automotivo e pintura final com tinta automotiva duco nas cores azul portobello, vermelho cereja e amarelo ipê. O brinquedo deve estar isento de rebabas e arestas pontiagudas que ofereçam perigo a criança. Todos os tubos de aço utilizados na fabricação do equipamento devem ter seus topos fechados com solda e esmerilhados, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para esse fechamento. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma NBR 14350-1 ABNT 1999 obedecendo rigorosamente as especificações mínimas. Dimensões: 4,40(c) x 1,80(p) x 2,20m(a). Garantia mínima de 03 anos, contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente com atendimento no local onde o equipamento esteja instalado., Marca - NATALI, valor unitário de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

Item 14 - 1 UN, BALANÇO AMERICANO COM 4 LUGARES Estrutura em aço tubular de alta resistência, parede grossa, conforme ASTM, sendo travessão de diâmetro 63,5mm x 3,00mm de espessura de parede e pés de diâmetro 50,0mm x 2,65mm de espessura de parede corrente de sustentação em aço galvanizado diâmetro 4,5; articulações com pinos de ferro maciço de diâmetro 1/2" confinados em luvas tubulares de diâmetro 3/4"; parafusos de fixação do tipo máquina sextavado de diâmetro 3/8"xuncx1"; cadeira para balanço inteiramente em aço sendo composta de 02 peças em "I" confeccionada de barra chata de 1/2 x 3/16" que une o assento ao encosto de maneira contínua. Assento confeccionado com 05 peças de barra chata 1 x 1/8" medindo 310mm de comprimento e 04 peças da mesma medida para formação do encosto, braços em forma de "I" medindo 440mm confeccionado em aço mecânico de 3/8". A cadeira deve ter soldada à estrutura 04 argolas com diâmetro de 30mm confeccionada com aço redondo mecânico de 1/2" para fixação das correntes através de elo "S". A cadeira deve estar isenta de arestas e rebabas pontiagudas que possam causar danos ao usuário. Soldagem através do processo eletrônico mig, conforme a norma aws a5 18-93 e 70s6, todo o brinquedo receberá pré-acabamento com banho fosfatizante, primer anticorrosivo universal automotivo e pintura final com tinta automotiva duco nas cores azul portobello, vermelho cereja e amarelo ipê. O brinquedo deve estar isento de rebabas e arestas pontiagudas que ofereçam perigo a criança. Todos os tubos de aço utilizados na fabricação do equipamento devem ter seus topos fechados com solda e esmerilhados, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para esse fechamento. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma NBR 14350-1 ABNT 1999 obedecendo rigorosamente as especificações mínimas. Dimensões: 4,40(c) x 1,80(p) x 2,20m(a). Garantia mínima de 03 anos, contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente com atendimento no local onde

o equipamento esteja instalado., Marca - NATALI, valor unitário de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

MERCANTIL TOMASETO LTDA - ME
Item 7 - 12 UN, ESCORREGADOR TIPO TOBOGÁ Escorregador médio em cores diversificadas prancha que é tipo tobogã, bordas salientes e anatômicas escorregador com 1,44m de descida escada com 3 degraus, matéria prima principal polietileno composto de aditivo anti-estático que reduz atritos dos tecidos aditivo anti-UV protegem contra raios solares ,pigmentos que não desbota com o sol e chuva,garante a resistência e durabilidade do produto. Medidas: comp. 1,55 m X larg. 0,62 m X alt. 0,93 m. Garantia mínima de 06 meses., Marca - LIG LIG, valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)

Item 8 - 3 UN, ESCORREGADOR TIPO TOBOGÁ Escorregador médio em cores diversificadas prancha que é tipo tobogã, bordas salientes e anatômicas escorregador com 1,44m de descida escada com 3 degraus, matéria prima principal polietileno composto de aditivo anti-estático que reduz atritos dos tecidos aditivo anti-UV protegem contra raios solares ,pigmentos que não desbota com o sol e chuva,garante a resistência e durabilidade do produto. Medidas: comp. 1,55 m X larg. 0,62 m X alt. 0,93 m. Garantia mínima de 06 meses., Marca - LIG LIG, valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

RODRIGO TOLOSA RICO EPP
Item 15 - 270 PC, PLACA EM E.V.A. PARA TATAME, DENTADO, MEDINDO 1 M X 1 M - ESPESURA 30 MM - DIVERSAS CORES Placa confeccionada em E.V.A (Etil, Vinil e Acetato) para Tatame. A placa deve medir 1m x 1m. Espessura de 30 mm. Lavável e Atóxico. Recoberta por película siliconada, sendo que uma face deve conter textura e a outra face deve ser lisa. Contendo encaixes dentados nos 4 lados da peça. Garantia mínima de 03 meses., Marca - BOTO, valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) e valor total de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)

Item 16 - 90 PC, PLACA EM E.V.A. PARA TATAME, DENTADO, MEDINDO 1 M X 1 M - ESPESURA 30 MM - DIVERSAS CORES Placa confeccionada em E.V.A (Etil, Vinil e Acetato) para Tatame. A placa deve medir 1m x 1m. Espessura de 30 mm. Lavável e Atóxico. Recoberta por película siliconada, sendo que uma face deve conter textura e a outra face deve ser lisa. Contendo encaixes dentados nos 4 lados da peça. Garantia mínima de 03 meses., Marca - BOTO, valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) e valor total de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 13 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6503/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 145 / 2019
PREGÃO Nº 120/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

SILVIO VIGIDO ME
Item 1 - 1 UN, APARELHO DE PRESSOTERAPIA APARELHO DE ENSAIO DE TEOR DE GOMA DE GASOLINA - Aparelho de Pressoterapia para braços Aparelho de pressoterapia acompanhado de 1 luva com 4 câmaras de ar; Compressão sequencial; Plugue de conexão com trava; Ajuste de tempo de 0 a pelo menos 30 minutos; Potência de 25W; Pressão ajustável: 20 a 200 mmHg. Seleção automática de tensão 110/220 V ou com tensão de 220V; Acompanha manual em português; Garantia: aparelho 12 meses e luva 03 meses. Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UN, Marca - CECBRA, valor unitário de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais) e valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

Os itens **02, 03, 04, 05 e 06** foram considerados **DESERTOS**.

O item **06** foi considerado **FRACASSADO**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 09 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 154 / 2020
PREGÃO 40 / 2020
Processo: 483/2020

As 26 dias do mês de outubro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo PREGÃO 40 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 22/10/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviço de som, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 028263 ANDRE LUIS CECON 28991589880
ENDEREO: RUA PASCHOAL SCAVONE 445

BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP
CEP: 13255-370
TELEFONE: 11/4538-0902 **FAX:** 11/4538-0902
CPF/CNPJ: 33.885.332/0001-50



CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 05 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 1, 2.03.03.0422.5, UN, 76, R\$ 640,00, R\$ 48.640,00, Não

SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE
02 - Colunas de Som contendo:
02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior
02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 2, 2.03.03.0435.7, UN, 20, R\$ 449,00, R\$ 8.980,00, Não

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Municipal de Itatiba.

01 Conjunto de Luz Negra.
01 Máquina de fumaça.
01 Galão de 05 litros de fluido para a máquina de fumaça.
Disponibilidade para contratos técnicos pré agendamento e acompanhamento técnico, via telefone e email até o dia do evento.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 40 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 40 / 2020.
2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE LUIS CECON 28991589880
ANDRE LUIS CECON
RG: 33.531.481-8 CPF: 289.915.898-80

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 155 / 2020
PREGÃO 40 / 2020
Processo: 483/2020

Aos 04 dias do mês de novembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada

simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 40 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 22/10/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviço de som, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 015374 DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME
ENDEREÇO: RUA JOAO PANTANO 18
BAIRRO: AFONSO ZUPARDO
CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 13256-693
TELEFONE: (11) 4524-6933 FAX: CPF/CNPJ: 12.147.974/0001-81
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 05 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 1, 2.03.03.0427.6, UN, 5, R\$ 4.795,00, R\$ 23.975,00, Não

CAMINHÃO DE SOM
Um Caminhão de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Caminhão:
01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;
01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;
01 Processador digital
No mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo, No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito.

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 2, 2.03.03.0428.4, UN, 7, R\$ 435,00, R\$ 3.045,00, Não

CARRO DE SOM
Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Carro:
01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;
01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais;
No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para atrás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 40 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 40 / 2020.
2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME
DANIEL MONTEIRO JUNIOR
RG: 24.966.896-8 CPF: 267.385.838-50

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 156 / 2020
PREGÃO 40 / 2020
Processo: 483/2020

Aos 04 dias do mês de novembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 40 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 22/10/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviço de som, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 026439 GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800
ENDEREÇO: AVN VICENTE CATALANI 1235
BAIRRO: JARDIM NAÇÕES
CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 13256-700
TELEFONE: FAX: CPF/CNPJ: 33.282.600/0001-49
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 05 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 1, 2.03.03.0421.7, UN, 98, R\$ 350,00, R\$ 34.300,00, Não

SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE
02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior
02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior.
04 - tripés para caixas acústicas.
01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior)
01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico)
02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior
04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior
06 Pedestais de Mic com cachimbo
Cabeamentos e extensões.
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 2, 2.03.03.0423.3, UN, 30, R\$ 940,00, R\$ 28.200,00, Não

SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE
04 - Colunas de Som contendo:
04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior
04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor (retorno). Ou similar superior.
07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)
01 Processador Digital
01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão
01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)
02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)
12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)
14 Pedestais de Mic com cachimbo
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)
08 Direct Box
06 Microfones específicos para captação de Coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para soprô, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG
04 Praticáveis

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 3, 2.03.03.0431.4, UN, 48, R\$ 140,00, R\$ 6.720,00, Não

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL
Refletor Elipsoidal 30 graus com iris, tambor rotativo de acomodadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 40 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 40 / 2020.
2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800
GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO
RG: 56.960.905-7 CPF: 500.704.458-00

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 157 / 2020
PREGÃO 40 / 2020
Processo: 483/2020

Aos 13 dias do mês de novembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 40 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 22/10/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviço de som, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 022767 JULIANA DORATHIOTTO RABELO 40520221818

ENDEREÇO: RUA PR FELICIANO GRANDE 433 SALA 03

BAIRRO: ALVINÓPOLIS

CIDADE: ATIBAIA ESTADO: SP CEP: 12942-460

TELEFONE: 11 2427-3101 FAX: 11 9 9622-1244

CPF/CNPJ: 24.139.772/0001-77

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 05 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Table with 7 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 1, 2.03.03.0429.2, M2, 442, R\$ 170,00, R\$ 75.140,00, Não

PAINEL LED (por metro quadrado)
Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, mínimo do pedido 3m x 2m;
- Estruturas/suportes compatíveis com espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2)
- Sistema de energia;
- 01 (um) notebook e 01 (um) processador;
- Cabeamento de vídeo com até 40m (quarenta metros);
- Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de vídeo digital;
- Serviço operacional;
- Cabeamento elétrico;
- Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada
É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 40 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 40 / 2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da

presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA DORATHIOTTO RABELO 40520221818
JULIANA DORATHIOTTO RABELO
RG: 48740525 SSP/SP CPF: 405.202.218-18

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158 / 2020
PREGÃO 40 / 2020
Processo: 483/2020

Aos 05 dias do mês de novembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 40 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 22/10/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviço de som, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 022640 SELT - SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES

TEMPORARIAS EIRELI ME

ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARDELLA 2610

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SOROCABA ESTADO: SP CEP: 13333-333

TELEFONE: 15 3232-9308 FAX: 153012-5197

CPF/CNPJ: 18.975.503/0001-48

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 05 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Table with 7 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 1, 2.03.03.0426.8, UN, 17, R\$ 4.900,00, R\$ 83.300,00, Não

P.A. E LUZ GRANDE PORTE - Montagem em palco com estrutura fly e housenix
12 Microfones com fio para configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 08 Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardioide. Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A.
P.A. Delay, torres de delay em box truss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com ffo para configuração de instrumentos diversos (condutor para sopros, paultas, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior. 04 Headset; 04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Sennheiser, Akg ou similar superior. Iluminação: 01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 08m com 5m de altura. (Devidamente aterrado) 32 Câmbios Par Led, com 12 Led's de 3Watts cada; 03 Mini-Brut com 6 lampadas; 06 Atomic 3000; 20 Moving Head Beam 200; 02 Maquiagem de Fumaça 100W c/ ventilador; 01 Mesa de Iluminação Avolites ou similar superior; 01 Cortina preta para fundo de palco; 02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado; 08 Refletor Elipsoidal com iris; 01 Rack Dimmer; 01 Pró Power - Luz; 01 Main Power - Som
02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada, Equipa mínima: 03 técnicos de Som/Luz; 02 ajudantes de palco; 01 contrato de provisão de ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

SERVICO DE ILUMINAÇÃO DE CANHAO SEGUIDOR
Potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, iris, ajuste de foco.
Será montado sobre a House Mix. Operação do equipamento durante o evento por conta do contratado.

Table with 6 columns: Item, Description, Unit, Price, Total, Status. Row 1: 3, 2.03.03.0433.0, UN, 8, R\$ 900,00, R\$ 7.200,00, Não

SERVICO DE MESA DE SOM
Locação de Console de Mixagem (Mesa de Som) Com no mínimo 48 Canais Físicos com 24 saídas Auxiliares Físicas e 08 DCA. MODELOS ACEITOS: YAMAHA PM5D-RH / DIGIDESIGN MIX RACK / MIDAS XL8 / DIGIDESIGN PROFILE / DIGICO SDR. OBS: NÃO SERÁ ACEITO SOB NEHUMA HIPOTESE CONSOLE YAMAHA LS-9-32 / 01V96 / BEHRINGER X-32. 02

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 40 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 40 / 2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SELT - SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORARIAS EIRELI ME
FELIPE AUGUSTO BISMARA
RG: 26.206.558 - 7 SSP/SP CPF: 218.419.148-51

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 159 / 2020
PREGÃO 40 / 2020
Processo: 483/2020

Aos 03 dias do mês de novembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 40 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 22/10/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviço de som, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 014916 T. SOM - LOC DE APAR DE SOM P/ EVENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA 898

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JUNDIAÍ ESTADO: SP CEP: 10000-000

TELEFONE: 09.451.4581-5807 FAX: 0011-9649-5161

CPF/CNPJ: 09.453.169/0001-71

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: 05 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0424.1	UN		33	RS 1.490,00	RS 49.170,00	Não

P.A. E LUZ PEQUENO PORTE. 08 - Colunas de Som contendo: 08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior; 08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador; e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)
*01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior). Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 04 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior); 16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 18 Pedestais de Mic com cachimbo; 02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior). 01 Bateria Completa. 01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo ; 01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior; 08 Direct Box; 08 Microfones específicos para captação de Coral; 12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condensar para sopra, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior. 04 Headset; 01 Main Power; 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG; 04 Praticáveis
01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto). 16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Watts cada; 02 Mini-Brut com 04 Lâmpadas; 01 Máquina de Fumaça 1000W; 01 Mesa de Iluminação DMX 01 Rack Dimmer; 01 Pro Power; Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

2	2.03.03.0425.0	UN	44		RS 2.899,00	RS 127.556,00	Não
---	----------------	----	----	--	-------------	---------------	-----

P.A. E LUZ MÉDIO PORTE

Montagem em palco com estrutura fly e housemix
P.A. Line Array, configuração mínima 6 células por lado totalizando 12 caixas.
As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 04 Subwoofers por lado totalizando 08 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa.
Amplificação e processamento condizente com o sistema.
02 Consoles Digitais 48 canais "in" e no mínimo 16 auxiliares (Yamaha ou similar superior)
01 Player com repertório de músicas variadas.
Monitor:
01 Bateria Completa
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior
06 praticáveis pantográficos
12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados
01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior
24 Pedestais de Mic
08 Garras Clamp
12 Direct Box
32 Microfones Diversos, Shure, Sennheiser, Akg ou similar superior
08 Microfones específicos para captação de coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condensar para sopra, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Sennheiser, Akg ou similar superior.
Iluminação.
01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada de no mínimo 8m x6m a 10m x 8m com 5m de altura (Devidamente aterrado)
32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada
02 Mini-Brut com 6 lâmpadas
03 Strobo Atomic 3000
12 Moving Head Bean 200
02 Máquinas de Fumaça 1000W
01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior
01 Cortina de led nas medidas 6mx4m DMX ou compatível com tamanho de fundo
01 Cortina preta para fundo de palco
02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado
01 Pró Power - Luz
01 Main Power - Som
01 Rack Dimmer
02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada
Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

3	2.03.03.0432.2	UN	12		RS 499,00	RS 5.988,00	Não
---	----------------	----	----	--	-----------	-------------	-----

SERVIÇOS DE PROJETO DE LONGO ALCANCE (SKY WALKER)
Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS: Conjunto com 02 (dois) aparelhos de projetor de sinalização de longo alcance de 5.000 WATTS cada.

4	2.03.03.0434.9	UN	30		RS 119,00	RS 3.570,00	Não
---	----------------	----	----	--	-----------	-------------	-----

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM
Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação MOVING BEAM de 200W

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO 40 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 40 / 2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

T. SOM - LOC DE APAR DE SOM P/ EVENTOS LTDA - ME
THOMAZ GONZALES
RG: 23784468 SSP/SP CPF: 151.355.908-70

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

LEIS

LEI Nº 5.308, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

"Institui o Projeto "PARE DE FALAR, COMECE A PLANTAR" que dispõe sobre medidas para a promoção, preservação do meio ambiente e educação ambiental por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, pelos Grêmios Estudantis das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Itatiba".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 175ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no Município de Itatiba, o Projeto "PARE DE FALAR, COMECE A PLANTAR", com a finalidade de estimular os grêmios estudantis da importância do plantio de árvores.

Parágrafo Único. Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão participar entidades privadas ou não, sempre em parceria com o Poder Público, especialmente para a doação de mudas de árvores ornamental ou frutífera.

Art.2º. Os viveiros, floriculturas, produtores, indústrias e interessados poderão fazer a doação diretamente ao Grêmio Estudantil, fomentando o incentivo à preservação do meio ambiente e promoção da educação ambiental.

Parágrafo Único. O doador receberá um Diploma de Reconhecimento Ambiental confeccionado pelo Grêmio Estudantil.

Art.3º. As mudas de árvores serão plantadas preferencialmente, na região onde se localiza a unidade educacional, seja zona urbana ou rural, mediante autorização e aprovação do setor competente do Município.
(Lei 5.308/20 - fls. 02)

Art.4º. Fica a critério do Poder Executivo promover e regulamentar, dentro de suas prerrogativas, ações para divulgação e implementação desta Lei, inclusive observando outras leis ambientais vigentes.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 18 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.309, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

"Institui a obrigatoriedade da realização de audiências públicas virtuais, transmitidas em tempo real, por meio digital na rede mundial de computadores - Internet, como mecanismo de participação popular na gestão da administração pública, conforme específica."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 176ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de outubro de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da realização de audiências públicas virtuais, transmitidas em tempo real, por meio da rede mundial de

computadores - Internet, como mecanismo de participação e inclusão popular na gestão da Administração Pública, em observância aos princípios da transparência, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

Parágrafo único. Além da transmissão ao vivo, as audiências deverão ser gravadas, ficando disponíveis para visualização e consulta a qualquer tempo pelo município.

Art. 2º. Na impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, as audiências gravadas serão disponibilizadas na íntegra na internet, no dia seguinte à sua realização.

(Lei 5.309/20 - fls. 02)

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal, naquilo que lhe couber.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 18 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.444, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.248.454,14 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e catorze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
- 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
- 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- Valor a Suplementar = R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.02.00 – Secretaria de Governo
- 02.02.01 – Secretaria de Governo
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
- 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
- Valor a Suplementar = R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.02.00 – Secretaria de Governo
- 02.02.01 – Secretaria de Governo
- 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
- 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
- Valor a Suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

(Decreto nº 7.444/2020 - fls. 02)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.02.00 – Secretaria de Governo
- 02.02.01 – Secretaria de Governo
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
- Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.04 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 08.242.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Portador de Deficiência
- Valor a Suplementar = R\$ 3.826,74 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
 Valor a Suplementar = R\$ 50.341,55 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Suplementar = R\$ 110.104,64 (cento e dez mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Suplementar = R\$ 3.095,20 (três mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 Valor a Suplementar = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

(Decreto nº 7.444/2020 – fls. 03)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Suplementar = R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Suplementar = R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
 Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Suplementar = R\$ 1.306.000,00 (hum milhão e trezentos e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Suplementar = R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
(Decreto nº 7.444/2020 – fls. 04)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
 Valor a Suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Suplementar = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
 28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida

Interna
 Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0004.2.014 – Despesas com Seguro Saúde
 Valor a Suplementar = R\$ 1.025.351,65 (hum milhão, vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 04.123.0004.2.016 – Contribuições para a Formação do PASEP
 Valor a Suplementar = R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
 28.846.0000.0.008 – Indenizações e Restituições Inclusive Devolução de Receitas
 Valor a Suplementar = R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
 28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna
 Valor a Suplementar = R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
 04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
(Decreto nº 7.444/2020 – fls. 05)

Valor a Suplementar = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas
 20.601.0006.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
 Valor a Suplementar = R\$ 19.001,10 (dezenove mil, um real e dez centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais)

(Decreto nº 7.444/2020 – fls. 06)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 229.194,00 (duzentos e vinte e nove mil e cento e noventa e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
 Valor a Suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 336.375,60 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
(Decreto nº 7.444/2020 – fls. 07)

Valor a Suplementar = R\$ 50,40



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(cinquenta reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 163,26 (cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 Valor a Suplementar = R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 Valor a Suplementar = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 Valor a Suplementar = R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 7.248.454,14 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e catorze centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício

e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, sob as seguintes rubricas:

(Decreto nº 7.444/2020 – fls. 08)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
 Valor a Anular = R\$ 6.260,91 (seis mil, duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Anular = R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
 Valor a Anular = R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
 Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Anular = R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
(Decreto nº 7.444/2020 – fls. 09)

Valor a Anular = R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Anular = R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
 Valor a Anular = R\$ 1.358.000,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0004.2.014 – Despesas com Seguro Saúde
 Valor a Anular = R\$ 750.300,00 (setecentos e cinquenta mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 04.123.0004.2.016 – Contribuições para a Formação do PASEP
 Valor a Anular = R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 44.001,10 (quarenta e quatro mil, um real e dez centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Anular = R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

(Decreto nº 7.444/2020 – fls. 10)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Anular = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Anular = R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Anular = R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Anular = R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Anular = R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
(Decreto nº 7.444/2020 – fls. 11)
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 Valor a Anular = R\$ 336.375,60 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 4.234.967,61 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)
Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 3.010.020,29 (três milhões, dez mil, vinte reais e vinte e nove centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.019 = R\$ 3.466,24 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Art. 3º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 267.284,78 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 08.244.0014.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 46.534,78 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Suplementar = R\$ 220.750,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 267.284,78 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

(Decreto nº 7.444/2020 – fls. 12)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.052 de 12/08/2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 30 de outubro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

WILSON RICARDO POLLI
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.448, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

"Altera o Decreto 7.430 de 01 de outubro que 'Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, na forma que especifica'".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nas disposições emergentes da Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. O item II, III e IV do Art. 1º do Decreto Municipal nº 7.430 de 01 de outubro de 2020 passa a contar com a seguinte redação:

II – dois (02) representantes dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação, indicados pelo respectivo órgão de classe:

(...)

TITULAR: **CIBELE VAZ DE LIMA CANAL**;
SUPLENTE: **EDMARA REGIANE SCHIAVINATO**.

III – dois (02) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

(...)

TITULAR: **KATIA VICENTIN DE AZEVEDO**;
SUPLENTE: **MARCELA MARIA JUSTINO**.

(Decreto 7.448/20 – fls. 02)

IV – dois (02) representantes indicados por entidades civis organizadas:

TITULAR: **RENEIA BARBOSA OLIVA**;
SUPLENTE: **EVELINE PEREIRA DA CUNHA**.

(...)

Art. 2º. Em razão da alteração retromencionada o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – um (01) representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder:

TITULAR: **KELLI CRISTINA VENTURA PUPO ALVES**;
SUPLENTE: **SILVIA BEZ SOARES DE CAMARGO**.

II – dois (02) representantes dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação, indicados pelo respectivo órgão de classe:

TITULAR: **MONICA FLAVIANA DE ALMEIDA CAVALLARO**;
SUPLENTE: **REGIANE DE CASSIA ALVES**.

TITULAR: **CIBELE VAZ DE LIMA CANAL**;
SUPLENTE: **EDMARA REGIANE SCHIAVINATO**.

III – dois (02) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

TITULAR: **SILVIA HELENA COUTO**;
SUPLENTE: **SUZANA DAS DORES FELIPE**.

TITULAR: **KATIA VICENTIN DE AZEVEDO**;
SUPLENTE: **MARCELA MARIA**

JUSTINO.

IV – dois (02) representantes indicados por entidades civis organizadas:

TITULAR: **RENEIA BARBOSA OLIVA**;
SUPLENTE: **EVELINE PEREIRA DA CUNHA**.

TITULAR: **BEATRIZ DA SILVA BRANCO**;
SUPLENTE: **JAQUELINE SUZANA MARTINS**.

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiro não é remunerado. (Decreto 7.448/20 – fls. 03)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 16 de novembro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário de Educação

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.449, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

"Autoriza a abertura dos estabelecimentos comerciais do Município de Itatiba no feriado de 20 de novembro de 2020."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando o disposto no artigo 201, § 2º, da Lei Municipal nº 3.053, de 21 de setembro de 1998, que instituiu o Código de Posturas do Município;

Considerando que se trata de medida efetiva por parte da Administração Pública, visando estimular o comércio e a economia no Município;

Considerando que a ampliação dos dias de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, contribui como medida de segurança, diminuindo a possibilidade de contágio pela Covid-19, uma vez que os consumidores poderão realizar suas compras com um menor risco de contato;

Considerando as análises diárias realizadas pela Administração Pública, bem como as recomendações das Autoridades Sanitárias do Município, em especial do Secretário Municipal de Saúde e do Secretário Adjunto de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura dos estabelecimentos comerciais do Município de Itatiba no feriado de 20 de novembro próximo, com atendimento interno, em horário regular de funcionamento e observadas as diretrizes sanitárias definidas no Plano de Flexibilização Responsável – PFR.

(Decreto nº 7.449/20 – fls. 02)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 18 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.450, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a equipe de transição de governo e dá outras providências."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a eleição do novo Chefe do Poder Executivo Municipal e sua posse prevista para o dia 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, também, que as condutas dos Administradores Públicos devem ser pautadas na estrita obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de transparência na prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, ser extremamente necessário subsidiar o candidato eleito para o cargo de Prefeito com os dados e informações necessárias à implementação do seu programa de governo;

DECRETA:

Art. 1º Transição governamental é o ato mediante o qual o atual Governo objetiva instrumentalizar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber todos os dados e informações necessárias à implementação do programa da nova Administração Municipal.

(Decreto 7.450/20 – fls. 02)

Parágrafo único – São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal:

I – colaboração entre o governo atual e o governo eleito;

II – transparência da gestão pública;

III – planejamento da ação governamental;

IV – continuidade dos serviços prestados à sociedade;

V – supremacia do interesse público; e

VI – boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

Art. 2º O processo de transição governamental tem início na data de publicação deste decreto e se encerra com a posse do novo Prefeito.

Art. 3º O candidato eleito para o cargo de Prefeito poderá solicitar à equipe de transição informações relativas a:

I – às atividades exercidas pelos órgãos

e entidades, inclusive relacionadas à sua política, organização e serviços;

II – às contas públicas do Governo Municipal;

III – à estrutura organizacional da administração pública;

IV – à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e

V – a assuntos que requeiram adoção de providências, ação ou decisão da administração no primeiro quadrimestre do novo governo.

(Decreto 7.450/20 – fls. 03)

Parágrafo único. A indicação a que se refere este artigo será feita por meio de ofício endereçado ao Prefeito dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente decreto, limitada a um número de 03 (três) membros indicados por cada segmento previsto no Art. 5º do presente decreto.

Art. 4º Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 3º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados aos respectivos membros nomeados no Art. 5º do presente decreto, de acordo com a pertinência da matéria e a área afeta à respectiva secretaria, a quem competirão requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública os dados solicitados pela equipe de transição;

§ 1º O órgão, a entidade ou o servidor instado a se manifestar deverá fazê-lo no prazo de dez dias, salvo determinação diversa do Secretário da respectiva pasta.

Art. 5º Ficam nomeados para integrar a equipe de transição por parte da atual Administração Pública os seguintes membros:

GABINETE DO PREFEITO
Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Talita de Fátima da Silva
Amanda Dias de Souza
Frank Willian Toogood

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Mayara Aparecida Lopes de Oliveira
Flávia Virginia de Mello Mendes
Luanne Danielle Soares Santos

SECRETARIA DE GOVERNO
Stefania Pentecado Corradini Rela
Karina Botião
Rodrigo Canal
Adriana Stocco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO
Jorge Nicolau
Marcelo Lima da Mota
Rafael Vinicius Braga
Marco Antonio Cilindri

(Decreto 7.450/20 – fls. 04)

SECRETARIA DE ESPORTES
André Hungaro
Paulo Renato Mammana Savietto
Wagner João Thomazine

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Mayara Ferreira Maia
Paulo Sérgio Ziminiani

SECRETARIA DE CULTURA
Alcides Bedani Neto
Alex Barreto Amaral Cardoso
Rafaela Campolongo Magnusson

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Anderson Wilker Sanfins
Katia Ercilia Di Fiore Rela Baptistella
Selene Coletti
Sílvia Bez Soares de Camargo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Dorothea Antonia Pereira Monteiro
Marcio Aurélio Ullhano Megda
Henrique Donizette da Silva
Ricardo Pires Staninger

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA
Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves
Soraya Árabe
Fernanda Michelin

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
Clóvis Adriano do Amaral
Jaqueline Alexandra Bortolozzo
Rodrigo Assis dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luiz Henrique Monte
Marcia Cristina Rezetto
Everton Inácio Pereira
Alvacir Ricardo Júnior

(Decreto 7.450/20 – fls. 05)

SECRETARIA DE SAÚDE
Fábio Flores Nani
Carlos Alberto Gonçalves Lemes
Cláudia Elaine Pizzi
Priscila Angelon Carrara
Maria Angela de Camargo Correa de Lima

SECRETARIA DE FINANÇAS
Aloísio Carlos Polesi
Daniele Cristina Franciscone Leite
Kátia Cecília Baptistella

SECRETARIA DE OBRAS
Hermínio Geromel Júnior
João Bernardo Neto
Thais Andressa Constantino

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Wilson Ricardo Polli

Art. 6º Caberá à Equipe de Transição de Mandato de acordo com as atribuições de cada pasta:

I – proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo para subsidiar as ações de planejamento da Administração Pública Municipal 2021/2024, de acordo com as solicitações efetuadas e sob aval do secretário da pasta;

II – realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;

III – efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;

IV – fornecer as demais informações sobre a municipalidade que forem solicitadas pelo Prefeito eleito e/ou o representante por ele indicado.

Art. 7º As reuniões com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

(Decreto 7.450/20 – fls. 06)

Art. 8º A documentação oriunda das reuniões, devidamente especificada em

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

relatório, será entregue aos membros da equipe de transição do Prefeito eleito, mediante recibo.

Art. 9º Os bens móveis de uso pessoal dos servidores ocupantes de cargos exclusivamente em comissão, tais como veículos, aparelhos celulares, notebooks e similares, deverão ser entregues aos respectivos órgãos de administração patrimonial até o dia 27 de dezembro de 2020.

Art. 10 Eventuais dúvidas para execução deste Decreto serão dirimidas pela Equipe de Transição descrita no Art. 5º do presente decreto de transição governamental.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 18 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.922, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a admissão de candidatos aprovados em Concurso Público".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

ADMITIR:
I - MANUELA CLOZEL, portador(a) do RG: 41.811.301-4 e do CPF: 357.367.308-20 para o Emprego Público de ENFERMEIRA, criado pela Lei 3.013/98, classificado(a) em 31º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado(a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 19/10/2020.

II - RICARDO JOSE COLIN FILHO, portador(a) do RG: 550.141.42-X e do CPF: 455.535.338-21 para o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei 3.121/99, classificado(a) em 70º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado(a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 109, a partir de 05/10/2020.

CUMPRAR-SE.
Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 17 de novembro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.923, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispensa servidores, a pedido."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

I - MONICA APARECIDA DE FREITAS, lotado (a) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, exercendo a função de **ARQUITETO**, CTPS nº 764, série 263, RG: 33.467.546-7 e CPF: 224.325.518-93, a partir de **30/10/2020**.

II - ALCIDES ROCHA DE FIGUEREDO JUNIOR, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **MEDICO CLINICO GERAL**, CTPS nº 67634, série 405, RG: 32.016.474-3 e CPF: 302.700.568-58, a partir de **09/10/2020**.

III - JULIANA CORREA PORTO, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **MEDICO NEUROLOGISTA**, CTPS nº 79225, série 408, RG: 33.148.536-9 e CPF: 287.035.858-08, a partir de **14/10/2020**.

IV - JEFERSON DE SANTANA PASSOS, lotado (a) junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, exercendo a função de **MOTORISTA PARA VEICULOS LEVES**, CTPS nº 32583, série 606, RG: 17.419.369 e CPF: 069.215.898-70, a partir de **09/10/2020**.

V - VERA DE ALCANTARA, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, CTPS nº 13310, série 63, RG: 10.682.769 e CPF: 060.714.018-60, a partir de **08/10/2020**.

(Portaria nº 7.923/20 - fls 02)

VI - RIVADAVIO FERREIRA DA SILVA, lotado (a) junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, exercendo a função de **SOLDADOR**, CTPS nº 1077, série 423, RG: MG478363 e CPF: 200.750.146-53, a partir de **13/10/2020**.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 17 de novembro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"Rescinde contrato de trabalho por motivo de falecimento".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

R E S C I N D I R, por motivo de falecimento,

o contrato de trabalho da servidora **RITA DE CASSIA ANGELON SARTI**, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **MERENDEIRA**, CTPS nº 45836, série 348, RG: 17.368.527 e CPF: 108.003.358-05, a partir de **07/10/2020**.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 17 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.925, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"Nomeia Diretor Regional."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

MARCIO HENRIQUE RIBEIRO DEL COR, portador da cédula de identidade RG nº 41.511.075-0 e inscrito no CPF sob o nº 295.795.278-57, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, em vacância, de Diretor Regional, responsável pela Região Administrativa Norte, no regime jurídico-administrativo, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 17 de novembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

ATENDIMENTO PREFEITURA

FAÇA SEU CONTATO POR LIGAÇÃO OU VIA WHATSAPP

SECRETARIAS:

- Ação Social, Trabalho e Renda.....(11) 3183-0765
- Administração.....(11) 3183-0714
- Assuntos Institucionais.....(11) 3183-0690
- Cultura e Turismo.....(11) 3183-0000
- Educação.....(11) 3183-0776
- Esportes.....(11) 4524-0300
- Meio Ambiente e Agricultura.....(11) 3183-0729
- Finanças.....(11) 3183-0658
- Negócios Jurídicos.....(11) 3183-0686
- Obras e Serviços Públicos.....(11) 3183-0760
- Desenvolvimento Econômico e Habitação.....(11) 3183-0668
- Governo.....(11) 3183-0661

IMPORTANTE:

- Coronavírus.....(11) 94716-1728
- Gabinete Prefeito.....(11) 3183-0632

SERVIÇOS:

- Junta Militar.....(11) 3183-0711

ATENÇÃO: As Secretarias de Saúde e de Segurança e Defesa do Cidadão mantém o atendimento presencial e por telefone normalmente.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - EDITAL Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 019/2020 - OBJETO: Aquisição de filmadora

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 30 de novembro de 2020, a partir das 10h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site www.camaraitatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 4524-9600. cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 18 de novembro de 2020 – Leandro Cesar de Mello – Pregoeiro

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 - EDITAL Nº 05/2020 - PROCESSO Nº 020/2020 - OBJETO: Extensão de garantia do Servidor de Dados

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 30 de novembro de 2020, a partir das 14h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site www.camaraitatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 4524-9600. cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 18 de novembro de 2020 – Marcio Silveira de Almeida – Pregoeiro

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - EDITAL Nº 06/2020 - PROCESSO Nº 065/2020 - OBJETO: Aquisição de Computadores

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 01 de dezembro de 2020, a partir das 10h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site www.camaraitatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 4524-9600. cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 18 de novembro de 2020 – Lêda Célia Ribeiro – Pregoeira

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - EDITAL Nº 07/2020 - PROCESSO Nº066/2020 - OBJETO: Aquisição de periféricos para informática (peças e material para manutenção de equipamentos de informática)

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 01 de dezembro de 2020, a partir das 14h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site www.camaraitatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 4524-9600. cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 18 de novembro de 2020 – Hugo Miranda de Araújo – Pregoeiro

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - EDITAL Nº 08/2020 - PROCESSO Nº 247/2020 - OBJETO: Aquisição de carpete ignifugado e instalado para o Teatro Ralino Zambotto

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 02 de dezembro de 2020, a partir das 10h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site www.camaraitatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 4524-9600. cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 18 de novembro de 2020 – Lêda Célia Ribeiro – Pregoeira

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - EDITAL Nº 09/2020 - PROCESSO Nº 238/2020 - OBJETO: Aquisição de Storage

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 03 de dezembro de 2020, a partir das 14h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site www.camaraitatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 4524-9600. cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 18 de novembro de 2020 – Marcio Silveira de Almeida – Pregoeira

Previna-se contra o CORONAVÍRUS



FIQUE ATENTO a esses sinais:

- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal;
- Mantenha ambientes limpos e ventilados.

- ➔ FEBRE
- ➔ TOSSE
- ➔ FALTA DE AR
- ➔ DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS



DÚVIDAS:

Em Itatiba procure o Departamento de Vigilância em Saúde Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239 ou uma UBS mais próxima de sua casa.

